



MUNICÍPIO DE SOROCABA

SOROCABA, 28 DE DEZEMBRO DE 2006 / ANO XV / Nº 1.238

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

POBRE PAÍSO
ENFOCO
PREÇO - 41.000



Fotos: Zaquie Proença / Secom

Reforma e ampliação Prefeitura investe em estrutura na Educação e Saúde

Em 2006, a Prefeitura de Sorocaba concluiu obras para ampliar a oferta à população em serviços nas áreas de saúde, educação, esportes e lazer. A Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana (Seobe) realizou reformas e ampliações de unidades de saúde, espaços para a prática esportiva, escolas e inaugurou a primeira unidade do projeto de inclusão digital "Sabe Tudo".

Na Educação foram realizadas intervenções em nove escolas municipais, como a construção de salas de aula, a ampliação das dependências já existentes, como banheiros, pátio, quadras poliesportiva, depen-

dências administrativas, entre outras adequações. Foram contempladas as escolas: "Edmir Diagiampietri" (Vila Barão), "Edward Fru-Fru" (Jd. Botucatu), "Hélio Rosa Baldy" (Jd. São Guilherme), "Julica Bierrenbach" (Jd. Cruzeiro do Sul), "Vinculada Genebra" (Jd. Genebra), "Ary Oliveira Seabra" (Cajuru), "Norma Justa Dallara" (Vitória Régia), "Darlene Devasto" (Jd. Atílio Silvano) e "José Mendes" (Jd. Hungarês).

A "José Mendes", além da reforma e ampliação, ganhou a primeira unidade do "Sabe Tudo" – centro de inclusão digital com acesso gratuito à internet para a população em geral.

Neste primeiro momento, as obras do projeto estão em andamento em outras 17 escolas. Além disso, encontram-se em fase de acabamento as novas escolas em construção nos bairros Wanel Ville II e jardins Santo Amaro e Bonsucesso.

Saúde

Em relação à Saúde, a Prefeitura realizou obras de reforma e ampliação nas seguintes unidades: Centros de Saúde dos bairros Barcelona e Mineirão; Centro de Atendimento Psico-Social Álcool e Drogas (Caps – AD), na Zona Norte; reforma e equi-

pamentos do Projeto Nutrir, programa de complementação alimentar, na avenida Itavuvu; ambulatório de atendimento do programa DST-AIDS; a construção de um dispensário de medicamentos na Unidade Pré-Hospitalar da Zona Norte.

Houve também a conclusão de uma quadra no CPI-7 da Polícia Militar, utilizada para tratamentos de equoterapia. Ainda seguem as obras para reforma e ampliação dos Centros de Saúde de Brigadeiro Tobias, Vila Sabiá e Vila Angélica, e a construção de um novo CS no Conjunto Habitacional Ulysses Guimarães, região do Parque Vitória Régia.



Paisagismo

Obras na cidade buscam melhoria na qualidade de vida

Pág. 20

Finanças

Leia a íntegra do Orçamento para o ano de 2007

Cad. B

PGV

Veja a Planta Genérica de Valores atualizada

Cad. C

Plano Cicloviário

Prossegue revitalização da avenida Bento Mascarenhas Jequitinhonha

Já está em fase de conclusão o plantio de gramas no canteiro central da avenida Bento Mascarenhas Jequitinhonha, no trecho que corta o Jardim Emília. Este serviço está sendo executado pela CPFL, em parceria com a Prefeitura de Sorocaba, que em seguida dará início à implantação de uma ciclovia no local. Ela permitirá a sua interligação com a ciclovia construída no novo trecho duplicado da avenida Washington Luiz, e que cruza a avenida Comendador Pereira Ignácio.

A melhoria desta avenida integra o plano cicloviário da administração municipal, com base nos conceitos de “Cidade Saudável” e “Cidade Educadora”. Segundo o projeto municipal, este trecho da Bento Jequitinhonha ganhará 1.000 metros



de ciclovia (a avenida já possui 800 metros de pista no trecho revitalizado da via após seu entroncamento com a rua Visconde do Rio Branco e a av. Washington Luiz, até o início da

avenida Américo de Carvalho). A obra permitirá a união com a pista da nova via da Washington Luiz, que também ganhou 400 metros de extensão de ciclovia.

Esta nova ciclovia terá dois metros de largura e receberá pintura vermelha e sinalização de solo, além de calçadas, iluminação pública e paisagismo. Ao todo, no final

da obra, haverá 2.200 metros contínuos de ciclovia entre as avenidas Comendador Pereira Ignácio e Washington Luiz.

Incluindo a ‘Bento Jequitinhonha’ e a ‘Washington Luiz’, a Prefeitura já inaugurou 7.520 metros de ciclovias, nas avenidas Paulo Emanuel de Almeida (1.140 metros), Camilo Júlio (1.200 metros) e Dom Aguirre (2.080m). Há outras obras de ciclovias em desenvolvimento nas avenidas Elias Maluf (1.140 metros) e Itavuvu (1.200 metros).

A Seobe iniciou também o serviço de complementação da duplicação da avenida na região próxima ao hospital oftalmológico. O serviço será realizado entre as ruas Romeo Nascimento e Nabek Shiroma.

FERIADO

Serviços serão mantidos no Ano Novo

A Prefeitura de Sorocaba irá manter em funcionamento os serviços essenciais a partir do meio dia desta sexta-feira (29) até segunda-feira (1º), feriado de Ano Novo. Dessa forma, a coleta de lixo funcionará normalmente, o mesmo acontecendo com o Pronto-Socorro Municipal da Santa Casa e os Prontos-Atendimentos, que atenderão a população normalmente.

Os Parques Municipais permanecerão abertos normalmente ao público de sexta-feira até o feriado de segunda-feira. Os Centros Esportivos funcionarão normalmente de sexta-feira a domingo.

O Paço Municipal e os Centros de Saúde têm expedientes reduzidos entre 8h e 11h na sexta-feira (29), retornando ao atendimento normal a par-

tir de terça-feira (2).

A relação completa de funcionamento dos serviços públicos neste feriado prolongado é a seguinte:

	6ª feira	Sábado	Domingo	2ª feira
Paço	8h às 11h	Fecha	Fecha	Fecha
Bibliotecas Municipais	8h às 11h	Fecha	Fecha	Fecha
Centros de Saúde	8h às 12h	Fecha	Fecha	Fecha
PS Municipal Santa Casa	Abre	Abre	Abre	Abre
Pronto-Atendimentos	Abrem	Abrem	Abrem	Abrem
Policlínica	8h às 12h	Fecha	Fecha	Fecha
Parques Municipais (*)	8h às 17h	8h às 17h	8h às 17h	8h às 17h
Casa dos Conselhos	8h às 11h	Fecha	Fecha	Fecha
Centros Esportivos	7h às 19h	7h às 19h	7h às 13h	Fecha
Feiras livres	Normal	Normal	Normal	Não tem
Varejões	Não tem	Normal	Normal	Não tem
Mercado Municipal	7h às 19h	7h às 19h	7h às 12h	Fecha
Mercado Distrital	8h às 19h	8h às 19h	7h às 12h	Fecha
Coleta de lixo	Normal	Normal	Normal	Normal
Cemitérios	Normal	Normal	Normal	Normal
Saae	8h às 11h / Plantão 0800.7701195	Plantão 0800.7701195	Plantão 0800.7701195	Plantão 0800.7701195

* Parque Zoológico Municipal ‘Quinzinho de Barros’ funciona em horário diferenciado, das 9h às 17h. Na terça-feira (2) estará fechado para manutenção. O Parque Natural ‘Chico Mendes’ está interditado.

FINANÇAS

Carnês de IPTU começam a ser distribuídos a partir do dia 15

A Prefeitura de Sorocaba inicia, a partir do dia 15 de janeiro, a distribuição dos 210 mil carnês contendo os valores do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da taxa de remoção de lixo.

O orçamento aprovado para 2007 estima a receita proveniente da arrecadação do IPTU em R\$ 49,1 milhões, lembrando que mais de cinco mil contribuintes sorocabanos estão isentos do pagamento dessa taxa: são, na maioria, aposentados ou pensionistas que recebem até dois salários mínimos e possuem um único imóvel e nele residem, e que requereram tal isenção.

A tabela com as datas de

distribuição dos carnês, de acordo com o CEP do contribuinte, pode ser encontrada na página 11. Nessa tabela, constam os respectivos prazos de vencimento da parcela única (com desconto de 5%), e ainda os das parcelas, para aqueles que optarem pelo parcelamento.

Os contribuintes devem ficar atentos caso não recebam seus carnês até as datas limite indicadas na tabela. Neste caso, a pessoa deverá requerer a 2ª via do carnê na Sala de Atendimento ao Município (SAM), no andar térreo do Paço, entre 10h e 16h, munidos do carnê de IPTU do exercício de 2006.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 16.407/2005)
LEI Nº 8.063,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

(Dispõe sobre a alteração da Lei nº 7.501, de 22 de setembro de 2005 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 448/2006 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam retificadas para COMJOV todas as siglas COMJUV expressas na ementa e nos demais dispositivos da Lei nº 7.501, de 22 de setembro de 2005.

Art. 2º - Fica suprimido o parágrafo único, do artigo 3º, da Lei nº 7.501, de 22 de setembro de 2005.

Art. 3º - O artigo 4º, da Lei nº 7.501, de 22 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O COMJOV será constituído por 48 (quarenta e oito) Conselheiros, sendo 24 (vinte e quatro) titulares e 24 (vinte e quatro) suplentes e sua constituição obedecerá aos seguintes critérios:

I - 1/3 (um terço) dos membros será constituído por representantes das seguintes Secretarias Municipais : Secretaria da Cidadania, Secretaria da Saúde, Secretaria de Relações do Trabalho, Secretaria da Cultura, Secretaria da Educação, Secretaria de Parcerias, Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria da Juventude;

II - 1/3 (um terço) dos membros será constituído por representantes de entidades e movimentos sociais que atuam com a juventude em Sorocaba, legitimamente constituídos e de interesse público comprovado;

III - 1/3 (um terço) dos membros será constituído por jovens residentes em Sorocaba, com idade de 16 (dezesesseis) a 29 (vinte e nove) anos, sendo 50% (cinquenta por cento) do gênero feminino e 50% (cinquenta por cento) do gênero masculino, definidos por sorteio;

IV - Os cargos de Presidente, Vice- Presidente e Secretário Executivo serão definidos conforme Regimento Interno; V - O mandato dos membros – conselheiros será de 02(dois) anos, com direito a uma recondução.

§ 1º - É recomendável que os representantes indicados nos incisos I e II sejam, preferencialmente, da faixa etária entre 16 (dezesesseis) a 29 (vinte e nove) anos;

§ 2º - Para que o menor de 18 (dezoito) anos inscreva-se como candidato ao sorteio mencionado no inciso III deverá, no ato da inscrição, apresentar autorização de lavra do responsável.” (N.R.)

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 7.501, de 22 de setembro de 2005.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 21 de dezembro de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

ANTÔNIO CARLOS BRAMANTE
Secretário da Juventude

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

(Processo nº 21.199/2006)
LEI Nº 8.064,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

(Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênio com a Associação Bom Pastor – Pastoral do Menor, visando a execução do projeto “Primeira Chance – Incubadora Jovem – Jardim Ipiranga” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 466/2006 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba autorizada a celebrar convênio com a Associação Bom Pastor – Pastoral do Menor, visando a execução do projeto “Primeira Chance – Incubadora Jovem – Jardim Ipiranga”.

Parágrafo Único – O incluso Termo de Convênio fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais), em favor de: 19.01.00 08 244 4014 3.3.50.43.00, com fonte de recurso 01 – Tesouro e ação denominada Projeto Primeira Chance.

Art. 3º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão aqueles elencados no art. 43, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 21 de dezembro de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

ANTÔNIO CARLOS BRAMANTE
Secretário da Juventude

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR – PASTORAL DO MENOR, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO “PRIMEIRA CHANCE – INCUBADORA JOVEM – JARDIM IPIRANGA”.

Processo nº 21.199/2006

Aos ... dias de ... de 2.006, o MUNICÍPIO DE SOROCABA, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Engº Geraldo de Moura Caiuby e a ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 7.913, de 18 de setembro de 2006 (qualificação), por seu Coordenador, sr. José Roberto Rosa ... (qualificação), autorizados pela Lei Municipal nº, doravante denominados respectivamente CONVENENTE e CONVENIADA, celebram o presente convênio que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem por objeto a execução do projeto “Primeira Chance – Incubadora Jovem – Jardim Ipiranga”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações

2.1 OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

2.1.1. - Arcar com as despesas relativas à:

2.1.1.1. Bolsa Protagonismo	- R\$ 4.000,00 (mês)	- R\$ 48.000,00 (ano)
2.1.1.2. Recursos Humanos	- R\$ 4.000,00 (mês)	- R\$ 48.000,00 (ano)
2.1.1.3. Encargos e Provisões	- R\$ 1.300,00 (mês)	- R\$ 15.600,00 (ano)
2.1.1.4. Transporte (passe social)	- R\$ 2.000,00 (mês)	- R\$ 24.000,00 (ano)
2.1.1.5. Alimentação	- R\$ 1.000,00 (mês)	- R\$ 12.000,00 (ano)
2.1.1.6. Material Didático/Esportivo	- R\$ 500,00 (mês)	- R\$ 6.000,00 (ano)
2.1.1.7. Material de Limpeza/Manutenção	- R\$ 200,00 (mês)	- R\$ 2.400,00 (ano)
2.1.1.8. Combustível	- R\$ 600,00 (mês)	- R\$ 7.200,00 (ano)
2.1.1.9. Alarme/Segurança	- R\$ 700,00 (mês)	- R\$ 8.400,00 (ano)

2.2 OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

2.2.1. - Arcar com as despesas relativas à:

2.2.1.1. Veículo (desgaste/seguro/IPVA)	- R\$ 500,00 (mês)	- R\$ 6.000,00 (ano)
2.2.1.2. Honorários Contábeis	- R\$ 200,00 (mês)	- R\$ 2.400,00 (ano)
2.2.1.3. Estrutura Administrativa	- R\$ 1.000,00 (mês)	- R\$ 12.000,00 (ano)
2.2.1.4. Trabalho apoio famílias	- R\$ 1.000,00 (mês)	- R\$ 12.000,00 (ano)
2.2.1.5. Equipamentos (desgaste)	- R\$ 300,00 (mês)	- R\$ 3.600,00 (ano)
2.2.1.6. Camisetas para os jovens	- R\$ 200,00 (mês)	- R\$ 2.400,00 (ano)

2.2.2. - Assumir todos os ônus decorrentes das relações trabalhistas necessárias à execução do projeto, não podendo imputar à CONVENENTE qualquer vínculo empregatício com tais profissionais.

Parágrafo Único – As despesas apresentadas referem-se a cada grupo de 50 (cinquenta) jovens.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Financeiros

As despesas decorrentes da execução do presente convênio são consignadas à Secretaria Municipal da Juventude e onerarão a dotação orçamentária nº 19.01.00 08 244 4014 3.3.50.43 00.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

O presente convênio terá a duração de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo de Prorrogação, até atingir o limite máximo de 05 (cinco) anos, após o qual será necessário celebrar novo ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – Da Denúncia

O presente convênio poderá ser denunciado por desinteresse unilateral ou consensual, a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão

O descumprimento das obrigações definidas neste instrumento implicará sua rescisão, cabendo a promoção destes ao partícipe que não lhe deu causa.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Alterações

As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao bom andamento deste ajuste, deverão ser procedidas mediante Termos de Alteração e não poderão implicar em alteração de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

A divulgação do convênio objeto deste instrumento fará necessariamente referência expressa à CONVENENTE e à CONVENIADA e a inserção de suas marcas em todo o material institucional e de divulgação, mediante prévia e expressa autorização por escrito das partes.

CLÁUSULA NONA – Do Fôro

Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente convênio serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ficando eleito o fôro da Comarca de Sorocaba para dirimir as questões na esfera judiciária.

E por estarem de acordo, firmam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio dos Tropeiros, em de de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR - PASTORAL DO MENOR
José Roberto Rosa

Testemunhas

1.

2.

MUNICÍPIO DE
SOROCABA

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Imprensa Oficial - Lei nº 2.843 - 25/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Rinaldo Mendes, 3.041 - 4º andar
Sorocaba - SP - Fone / Fax: (015) 3238-3480

DIRETORIA DE IMPRENSA
Neri Penna

OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO E EDITOR
RESPONSÁVEL
Lincelto Santos Salazar - INB: 39.737 DRT/SP

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
Imprensa Sistema Gráfica e Editora Ltda.
Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199
Votorantim - SP - Fone: (015) 2162-8380



GOVERNO
MUNICIPAL

PREFEITO
Vitor Lippi

VICE-PREFEITO
Geraldo de Moura Caiuby

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Januário Renne

SECRETARIA DA CIDADANIA
Maria José de Almeida Lima

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Carlos Alberto Maria

SECRETARIA DA CULTURA
Anderson Santos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
Daniel de Jesus Leite

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Maria Teresinha Del Clota

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
José Antônio Matiello

SECRETARIA DE FINANÇAS
Fernando Mitsuo Furukawa

SECRETARIA DE GOVERNO E
PLANEJAMENTO
Maurício Biazotto Corta

SECRETARIA DA HABITAÇÃO,
URBANISMO E MEIO AMBIENTE
José Dias Batista Ferrari

SECRETARIA DA JUVENTUDE
Antônio Carlos Bramante

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Marcelo Tadeu Athayde

SECRETARIA DE OBRAS E
INFRA-ESTRUTURA URBANA
José Antônio Bolina

SECRETARIA DE PARCERIAS
José Maurício Dell'Osso Cordeiro

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
José Vicente Dias Mascarenhas

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Luis Alberto Firmino

SECRETARIA DA SAÚDE
Nilton Ribeiro Palma

SECRETARIA DE TRANSPORTES
Renato Gianolla

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SOCIAL
Renato Gianolla

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Pedro Dal Plan Torres

ção: Inicia-se no vértice do lote 22, da quadra "G" e com a Rua Manoel Simões Cardoso do loteamento denominado Jardim das Flores; desse ponto segue em reta no sentido horário por linha de divisa na extensão de 94,05 metros, confrontando com a área do Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim das Flores; deflete à direita e segue na extensão de 55,78 metros, confrontando com o loteamento Jardim Nova Ipanema e com propriedade de Vitor Monaldo; deflete à direita e segue em reta na extensão de 100,61 metros, confrontando com a Rua Antonio Basso; deflete à direita e segue em reta na extensão de 55,50 metros, confrontando com o lote 70, da planta de desmembramento elaborada pela Splice – Indústria e Comércio de Conectores de Terminações Elétricas do Brasil Ltda., e com o lote nº 22, da quadra "G", do loteamento denominado Jardim das Flores, atingindo o ponto de início da descrição, perfazendo a área de 5.593,20 metros quadrados". (N.R.)

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Lei nº 2.712, de 30 de junho de 1988.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 26 de dezembro de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

(Processo nº 5.983/2006)

LEI Nº 8073

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

(Estabelece disposições relativas às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e dá outras providências). Projeto de Lei nº 376/2006 – autoria do Executivo.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Sorocaba, o Termo de Parceria, instrumento passível de ser firmado entre a Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e Empresa Pública, e as entidades sem fins lucrativos qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP's), destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público discriminadas no artigo 3º da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, a saber:

I – promoção da assistência social;

II – promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III – promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações da sociedade civil de interesse público;

IV – promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações da sociedade civil de interesse público;

V – promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII – promoção do voluntariado;

VIII – promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

IX – experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

X – promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XI – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XII – estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Parágrafo Único - Para os fins desta Lei, e conforme o art. 3º da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, a dedicação às atividades de interesse público nela previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins. Art. 2º - O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente qualificada nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, discriminará direitos, responsabilidades e obrigações dos signatários.

Parágrafo Único - A celebração do Termo de Parceria será precedida de consulta aos Conselhos Municipais das áreas de atuação, se existentes.

Art. 3º - A escolha da OSCIP, para os fins desta Lei, será feita

mediante concurso de projetos e avaliação do programa de trabalho.

Art. 4º - São cláusulas obrigatórias do Termo de Parceria, conforme modelo em anexo:

I - de objeto, que deverá conter a especificação detalhada do programa de trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;

II - de estipulação de metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução;

III - de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultados, conforme a natureza do objeto;

IV - de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela Organização e detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados ou consultores;

V - de estabelecimento das obrigações da Sociedade Civil de Interesse Público, entre as quais a de apresentar ao Poder Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões mencionadas no inciso IV;

VI - de publicação na Imprensa Oficial do Município do resumo do Termo de

Parceria, contendo demonstrativo de sua execução física e financeira, conforme modelo simplificado estabelecido na Lei federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso V, sob pena de não liberação dos recursos previstos no Termo de Parceria.

Art. 5º - A execução do Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada pelo órgão da Administração Municipal responsável pela atuação na área fomentada, e pelos Conselhos Municipais se existentes, que a qualquer momento poderão requisitar informações e a devida prestação de contas.

Art. 6º - A prestação de contas, que deverá ser realizada anualmente e ao término do Termo de Parceria, deve ser instruída com os seguintes documentos:

I - relatório anual de execução de atividades;

Lei nº 8073 de 26/12/2006 – fls.03.

II - demonstração do resultado do exercício;

III - balanço patrimonial;

IV - demonstração das origens e aplicações dos recursos;

V - demonstração das mutações do patrimônio social;

VI - parecer e relatório de auditoria nos termos do Art. 14, se for o caso.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no "caput" deste artigo, entende-se por prestação de contas a comprovação, por parte da Organização perante o órgão municipal parceiro, da correta aplicação dos recursos públicos recebidos e do adimplemento do objeto do Termo de Parceria, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo entre metas propostas e os resultados alcançados;

II - demonstrativo integral da receita e despesa realizada na execução do Termo de Parceria;

III - parecer e relatório da auditoria, quando necessária;

IV - entrega do extrato de execução física e financeira previsto no inciso VI do artigo 4º.

Art. 7º - Os responsáveis pela fiscalização do Termo de Parceria que tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização parceira, deverão representar imediatamente ao Município, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo Único - Qualquer cidadão que tomar ciência de malversação de bens ou recursos públicos poderá representar ao Município, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, para que estes tomem as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 8º - Caso a Organização adquira bem imóvel com recursos públicos provenientes da celebração do Termo de Parceria, será este gravado com cláusula de inalienabilidade, e findo o prazo do TERMO DE PARCERIA, será incorporado imediatamente ao Poder Público, sem qualquer ônus ou indenização pela aquisição antes realizada, retenção por eventuais beneficiárias de qualquer natureza ou investimentos nele realizados.

Parágrafo Único - Os ativos públicos não financeiros tais como imóveis, equipamentos, veículos e outros a serem disponibilizados para a entidade gerenciadora (OSCIP) por conta do TERMO DE PARCERIA, deverão ser objetos de termo de permissão de uso, que vigorará pelo prazo do respectivo TERMO DE PARCERIA.

Art. 9º - Antes da celebração do Termo de Parceria, deverá o órgão da administração municipal interessado na assinatura do instrumento verificar se a qualificação de Organização da Sociedade de Interesse Público (OSCIP) ainda tem validade, bem como senão existe processo administrativo no Ministério da Justiça solicitando o cancelamento da qualificação da entidade interessada.

Art. 10 - Qualquer mudança no estatuto da entidade realizada posteriormente à assinatura do Termo de Parceria deverá ser comunicada imediatamente ao órgão municipal.

Art. 11 - Caso o Termo de Parceria termine sem o adimplemento total do objeto ou havendo excedentes financeiros disponíveis com a Organização, poderá o referido Termo ser prorrogado.

Art. 12 - A movimentação dos recursos destinados ao cumpri-

mento do Termo de Parceria deverá ser feita em conta corrente específica, a ser aberta em instituição financeira indicada pelo órgão estadual parceiro.

Art. 13 - A liberação de recursos para execução do Termo de Parceria deverá ser realizada de acordo com o cronograma apresentado.

Art. 14 - A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público deverá realizar auditoria independente da aplicação dos recursos objetos do Termo de Parceria, nos casos em que o valor do dispêndio seja igual ou superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 15 - Aplicam-se, no que couber ao âmbito municipal, as disposições da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, do Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e da Lei Estadual nº 11.598, de 15 de dezembro de 2003.

Art. 16 - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 26 de dezembro de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURICIO BIAZOTTO CORTE
Secretário de Governo e Planejamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

TERMO DE PARCERIA, conforme art. 9º da Lei Federal nº 9.790, de 23.3.99, e art. 8º do Decreto Federal nº 3.100, de 30.6.99.

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, ATRAVÉS DA _____ (SECRETARIA/AUTARQUIA/FUNDAÇÃO/ EMPRESAPÚBLICA), E A _____ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).

(Processo nº 5.983/2006)

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Avenida Engº Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, neste ato representado por seu titular, Prefeito Vitor Lippi, brasileiro, casado, CPF nº _____, domiciliado nesta cidade na Avenida Engº Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 e a _____ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP), doravante denominada ENTIDADE GERENCIADORA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº _____, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº _____ e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de ____/____/____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/____, neste ato representada na forma de seu estatuto por _____, (brasileiro), (casado, solteiro ou viúvo), CPF nº _____ residente e domiciliado na _____ (cidade/estado) com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, o Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e a Lei Municipal nº _____, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto _____ (descrição sucinta do objeto constante no Programa de Trabalho), que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

Subcláusula Única - O Programa de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de:

a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta; e

b) celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão

Fls. de receitas e despesas, na forma do inciso IV do § 2º do art. 10

da Lei nº 9.790/99, constam do Programa de Trabalho proposto pela ENTIDADE GERENCIADORA e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste TERMO DE PARCERIA, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

I - Da ENTIDADE GERENCIADORA:

a - executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b - observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

d - promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial do Município de extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARCERIA, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;

e - publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste TERMO DE PARCERIA, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

f - indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste TERMO DE PARCERIA a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999; e

g - movimentar os recursos financeiros, objeto deste TERMO DE PARCERIA, em conta bancária específica indicada pelo PARCEIRO PÚBLICO.

II - Do PARCEIRO PÚBLICO:

a - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

b - indicar à ENTIDADE GERENCIADORA o banco em que será aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA;

c - publicar na Imprensa Oficial do Município extrato deste TERMO DE PARCERIA e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

d - criar Comissão de Avaliação para este TERMO DE PARCERIA, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um da ENTIDADE GERENCIADORA e um do Conselho Municipal da respectiva área de atuação, quando houver;

e - prestar o apoio necessário à ENTIDADE GERENCIADORA para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE PARCERIA em toda sua extensão;

f - fornecer ao Conselho Municipal (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este TERMO DE PARCERIA, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

g - reparar os recursos financeiros à ENTIDADE GERENCIADORA nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta deste instrumento;

h - criar Comissão de Avaliação para este Termo de Parceria, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um representante indicado pela ENTIDADE GERENCIADORA e um representante indicado pelo Conselho Municipal da respectiva área de atuação conforme o objeto deste instrumento, se existente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE PARCERIA:

I - O PARCEIRO PÚBLICO estimou o valor global de R\$ (_____), a ser repassado à ENTIDADE GERENCIADORA de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE PARCERIA:

I - O PARCEIRO PÚBLICO estimou o valor global de R\$ (_____), a ser repassado à ENTIDADE GERENCIADORA de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE PARCERIA:

I - O PARCEIRO PÚBLICO estimou o valor global de R\$ (_____), a ser repassado à ENTIDADE GERENCIADORA de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE PARCERIA:

I - O PARCEIRO PÚBLICO estimou o valor global de R\$ (_____), a ser repassado à ENTIDADE GERENCIADORA de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE PARCERIA:

I - O PARCEIRO PÚBLICO estimou o valor global de R\$ (_____), a ser repassado à ENTIDADE GERENCIADORA de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês de Competência Parcelas Valores (R\$)Data do Repasse

Subcláusula Primeira - O PARCEIRO PÚBLICO, no processo de acompanhamento e supervisão deste TERMO DE PARCERIA, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos PARCEIROS, de comum acordo, de-

vendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

Subcláusula Segunda - Os recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** à **ENTIDADE GERENCIADORA**, enquanto não utilizados, deverão sempre que possível ser aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados dessa aplicação ser revertidos exclusivamente à execução do objeto deste **TERMO DE PARCERIA**.

Subcláusula Terceira - Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no caput desta Cláusula, a **ENTIDADE GERENCIADORA** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, tendo reconhecidas às despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Programa de Trabalho.

Subcláusula Quarta - Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste **TERMO DE PARCERIA** e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

Subcláusula Quinta - As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente, _____ (identificar a classificação programática e econômica da despesa, número e data da nota de empenho). As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos ser indicados por meio de:

a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada; e

b) celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no caput desta Cláusula.
Subcláusula Sexta - A primeira parcela será repassada no ato da assinatura do **TERMO DE PARCERIA** as demais, conforme estipulado no cronograma de desembolso acima.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE GERENCIADORA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE PARCERIA**, até sessenta dias após o término deste (na hipótese do Termo de Parceria ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Termo de Parceria ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

Subcláusula Primeira - A **ENTIDADE GERENCIADORA** deverá entregar ao **PARCEIRO PÚBLICO** a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

I - relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE PARCERIA**, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do **PARCEIRO PÚBLICO**, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria **ENTIDADE GERENCIADORA** e referentes ao objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, assinados pelo contabilista e pelo responsável da **ENTIDADE GERENCIADORA** indicado na Cláusula Terceira;

III - extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial (União/Estado/Município), de acordo com modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;

IV - parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste **TERMO DE PARCERIA** (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R\$ 600.000,00 - seiscentos mil reais).

Subcláusula Segunda - Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE GERENCIADORA** por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria **ENTIDADE GERENCIADORA**.

Subcláusula Terceira - Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE PARCERIA**, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE GERENCIADORA**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

CLÁUSULA SEXTA - DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS Os resultados atingidos com a execução do **TERMO DE PARCERIA** devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Subcláusula Única - A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempe-

nho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao **PARCEIRO PÚBLICO**, até dias após o término deste **TERMO DE PARCERIA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará por _____ / _____ (meses/anos) a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Findo o **TERMO DE PARCERIA** e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto a **ENTIDADE GERENCIADORA**, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante registro por simples apostila ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível.

Subcláusula Segunda - Findo o **TERMO DE PARCERIA** e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** à **ENTIDADE GERENCIADORA**, este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Subcláusula Terceira - Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto à **ENTIDADE GERENCIADORA**, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.

Subcláusula Quarta - Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste **TERMO DE PARCERIA**, caso contrário, o **PARCEIRO PÚBLICO** deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações: I - se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas desde **TERMO DE PARCERIA**;

II - unilateralmente pelo **PARCEIRO PÚBLICO** se, durante a vigência deste **TERMO DE PARCERIA**, a **ENTIDADE GERENCIADORA** perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".

CLÁUSULA NONA - DA MODIFICAÇÃO

Este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO DE PARCERIA** em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Palácio dos Tropeiros, de _____ de 2 006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
Endereço:
CPF nº

Nome:
Endereço:
CPF nº

DECRETOS

(Processo nº 22.549/2006) DECRETO Nº 15.415, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

(Declara imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinados a melhoria de sistema viário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinados a melhoria de sistema viário, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme consta do Processo Administrativo nº 22.549/2006, a saber:

Área I - Proprietário: consta pertencer ao Sr. José Aparecido de Oliveira e/ou sucessores.

Local: Rua Henrique Fiori nº 152, Lote "A"

Área: 150,00 m².

Descrição: Um terreno designado por Lote "A", da planta de desmembramento elaborada por José Aparecido de Oliveira e Carlos Roberto de Oliveira, no terreno de forma retangular, localizado nesta cidade de Sorocaba/SP, 1ª Circunscrição Imobiliária local, medindo 5,00 metros de frente, com igual metragem na linha do fundo, por 30,00 metros de comprimento em ambos os lados, completando a área de 150,00 metros quadrados; com frente para a Rua Henrique Fiori confrontando no lado direito de quem da frente olha para o imóvel, com o Lote "B" da mesma planta de desmembramento; no lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, com propriedade de Anísio de Tales; e nos fundos com propriedade de sucessores de Rosa Ribeiro
OBS.: "Na área acima descrita existe edificado o prédio nº 152 com área total, de 70,95 metros quadrados".

Área II - Proprietário : consta pertencer ao Sr. Carlos Roberto de Oliveira e/ou sucessores.

Local : Rua Henrique Fiori nº 150, Lote "B"

Área : 150,00 m²

Descrição : Um terreno designado por Lote "B", da planta de desmembramento elaborada por José Aparecido de Oliveira e Carlos Roberto de Oliveira, no terreno de forma retangular, localizado nesta cidade de Sorocaba/SP, 1ª Circunscrição Imobiliária local, medindo 5,00 metros de

frente, com igual metragem na linha do fundo, por 30,00 metros de comprimento em ambos os lados, completando a área de 150,00 metros quadrados; com frente para a Rua Henrique Fiori, confrontando no lado direito de quem da frente olha para o imóvel, com propriedade de Adelino Coutinho Mendes; no lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, com Lote "A" da mesma planta de desmembramento; e nos fundos com propriedade de sucessores de Rosa Ribeiro.

OBS.: "Na área acima descrita existe edificado o prédio nº 150 com área total, de 83,05 metros quadrados".

Art. 2º - Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre os imóveis expropriados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de dezembro de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 15.380 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 8º da Lei n.º 7.599 de 08 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Numero	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Valor		
2298	09.01.00	4.4.90.51.00		15 451 5003		1109	1	45.000,00
760	09.01.00	3.3.90.39.00		15 451 5002		2306	1	100.000,00
2408	10.04.02	4.4.90.51.00		12 361 2011		1121	1	55.000,00
						TOTAL		200.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura deste Decreto serão obtidos com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

valores anulados

dotação	órgão	Economia	funcional	ação	fonte	valores		
1204	10.04.02	3.3.90.39.00		12 361 2001		2041	1	55.000,00
1636	13.01.00	3.3.90.39.00		06 122 8005		2276	1	145.000,00
						TOTAL DA ANULAÇÃO		200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de Dezembro de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**DECRETO Nº 15.411
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.006.**

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 8º da Lei n.º 7.599 de 08 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 1.081.611,40 (Um Milhão Oitenta e Um Mil Seicentos e Onze Reais e quarenta Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação						
Numero	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Valor
207	10.04.04	3.1.90.11.00	12 361 2001	2041	5	1.028.018,86
208	10.04.04	3.1.90.13.00	12 361 2001	2041	5	53.592,54
TOTAL						à 1.081.611,40

Art. 2º - Os recursos para a cobertura deste Decreto serão obtidos com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

valores anulados						
dotação	orgão	Economia	funcional	ação	fonte	valores
193	10.04.02	3.1.90.11.00	12 361 2001	2041	1	1.081.611,40
TOTAL DA ANULAÇÃO			1.081.611,40			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de Dezembro de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 22.548/2006)
DECRETO Nº 15.416,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.006.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria de sistema viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 22.548/2006, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Sra. Eilice Helena Silva de Camargo e outros e/ou sucessores.
Local: Rua Camargo Fleury nº 120
Assunto : Desapropriação de área – Transcrição nº. 35.408 e 38.468- 1º ORI
Área: A Desapropriar = 10,78 m² - REMANESCENTE = 239,22 m².

Descrição: Terreno de forma triangular, denominado Área de Gola, constituído de parte do imóvel nº 120 da Rua Camargo Fleury, com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente para a Rua Camargo Fleury na distância de 7,62 metros; no lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 5,02 metros, confrontando com propriedade de Antonio Moraes; e nos fundos mede em curva pelo desenvolvimento de 9,50 metros, confrontando com o remanescente do prédio nº 120, propriedade de Eilice Helena Silva de Camargo e outros, encerrando a área de 10,78 metros quadrados.

Art. 2º - Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de dezembro de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 25.192/2006)
DECRETO Nº 15.419,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.006.**

(Dispõe sobre a criação da Unidade de Execução de Programa – UEP, no âmbito do Município e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças

públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 40, de 20 de dezembro de 2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Unidade de Execução de Programa (UEP), no âmbito do Município de Sorocaba.

Art. 2º - A Unidade de Execução de Programa (UEP) do Município deverá atuar como gestora das atividades e programas envolvendo operações de crédito interno e externo para o Município de Sorocaba, nos termos da lei e acordos firmados com organismos nacionais e internacionais.

§ 1º - A Unidade de Execução de Programa (UEP) do Município ficará vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito, e será dirigida por um Coordenador Geral de Programa – Chefe da UEP, auxiliado por um Coordenador Adjunto, responsável operacional pela execução do Programa, nos seguintes termos:

I - Coordenador Geral da UEP – Chefe da UEP: Maurício Biazotto Corte, Secretário de Governo e Planejamento;

II - Coordenador Adjunto Operacional da UEP: José Dias Batista Ferrari, Secretário de Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente.

§ 2º - Fica atribuída ao Coordenador Geral da UEP a competência para estabelecer normas para o funcionamento da nova unidade.

Art. 3º - A Unidade de Execução de Programa (UEP) contará com uma Coordenadoria Adjunta Operacional de Programa, e estrutura de apoio técnico e administrativo, nos termos dos acordos firmados com organismos nacionais e internacionais e respectivos regulamentos operacionais.

Parágrafo Único - São atribuições da Coordenadoria Adjunta Operacional de Programa:

I. Gerenciar as ações operacionais do programa, emitindo documentos, requerimentos, solicitações, tomadas de providências, pedidos e autorizações com relação a toda documentação legal e financeira, necessárias à execução das ações do programa sob sua gerência;

II. Convocar, mediante solicitação do Coordena-

**DECRETO Nº 15.421,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.006.**

(PA.nº 009/2006)

(Altera a redação do memorial descritivo constante do artigo 1º, do Decreto nº 14.829, de 16 de março de 2006 e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º – O memorial descritivo constante do artigo 1º, do Decreto nº14.829, de 16 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Área I : 1.473,85 m²

Proprietário: Consta pertencer à Fazenda Itanguá -Mirim Ltda e ou sucessores.

Local : Prolongamento da Rua Mário Bácaro – J. Tropical

Descrição: Um terreno destacado da área remanescente ‘E’, localizado no perímetro urbano, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, localizado na lateral direita da Rua Mário Bácaro e ÁREA 1 de propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba, deste ponto segue em reta em sentido horário, rumo NE 83º 01' 35" SW, na distância de 14,30 metros

dor Geral da UEP – Chefe da UEP, reuniões internas e externas da UEP;

III. Promover a integração entre as ações e atividades do Programa da UEP com as ações e atividades das Secretarias Municipais envolvidas, e articular com outros órgãos o apoio necessário ao desenvolvimento das ações previstas no programa;

IV. Garantir o atendimento das necessidades administrativas de funcionamento da UEP;

V. Realizar a gestão operacional do programa, cumprindo metas e cronogramas físicos e financeiros estabelecidos pelo Coordenador Geral da UEP – Chefe da UEP;

VI Manter a documentação do programa atualizada e organizada, possibilitando sua consulta e avaliação da execução;

VII Dirigir as atividades da equipe técnica de apoio, provendo as medidas necessárias ao seu rendimento e eficiência;

VIII Elaborar em tempo hábil, programação de ações do projeto, bem como relatórios e prestações de contas das atividades desenvolvidas;

IX - Encaminhar , com sua apreciação, assuntos sujeitos à decisão ou pronunciamento do Coordenador Geral da UEP – Chefe da UEP.

Art. 4º - Os procedimentos de compras, contratos e licitações referentes aos programas da Unidade de Execução de Programa (UEP), somente serão realizados mediante solicitação do Coordenador Geral da UEP – Chefe da UEP, que os supervisionará.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de dezembro de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURICIO BIAZOTTO CORTE
Secretário de Governo e Planejamento

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

confrontando com a rua Mário Bácaro, deflete a direita e segue em reta 77,11 metros, com rumo SW 1º 42' 06" NE, segue em curva a esquerda num desenvolvimento de 20,05, confrontando com a ÁREA REMANESCENTE I, de propriedade da Fazenda Itanguá -Mirim Ltda, deflete a direita e segue em reta 40,42 metros, rumo SW 54º 02' 20" NE, confrontando com a Avenida Sem Denominação, deflete a direita e segue em curva a esquerda, num desenvolvimento de 8,22 metros, segue em reta 46,35 metros, com rumo SW 1º 42' 13" NE, até atingir o ponto 2, confrontando com a ÁREA REMANESCENTE ‘E’, de propriedade da Fazenda Itanguá-Mirim Ltda, segue em reta 53,32 metros, com rumo SW 1º 42' 13" NE, confrontando com ÁREA 1, de propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba, atingindo o ponto 1, início desta descrição, encerrando a área de 1.473, 85 m² .

Área II - 994,36 m²

Local : prolongamento da Rua Manoela Ferreira de Assis – J. Tropical

Descrição : Um terreno destacado da área remanescente ‘E’, localizado no perímetro urbano, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto de intersecção, localizado na lateral direita da Rua Manoela Ferreira de Assis e a ÁREA REMANES-

CENTE I, de propriedade da Fazenda Itanguá-Mirim Ltda, deste ponto segue em reta em sentido horário na distância de 14,32 metros, rumo NE 79° 05' 21" SW, confrontando com a rua Manoela Ferreira de Assis, deflete a direita e segue em reta 44,77 metros, com rumo SE 0° 37' 06" NW, segue em curva a esquerda num desenvolvimento de 19,67, confrontando com a ÁREA REMANESCENTE II, de propriedade da Fazenda Itanguá – Mirim Ltda, deflete a direita e segue em reta 39,18 metros, rumo SW 54° 02' 20" NE, confrontando com a Avenida Sem Denominação, deflete a direita e segue em curva a esquerda, num desenvolvimento de 8,60 metros, segue em reta 64,81 metros, com rumo NW 0° 43' 28" SE, confrontando com a ÁREA REMANESCENTE I, de propriedade da Fazenda Itanguá-Mirim Ltda, atingindo o ponto início desta descrição, encerrando a área de 994,36 m².(N.R.).

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes do decreto nº 14.829, de 16 de março de 2006.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de dezembro de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 009/2006)
DECRETO Nº 15.422,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.**

(Altera a redação do memorial descritivo constante do artigo 1º, do Decreto nº 14.830, de 16 de março de 2006 e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º – O memorial descritivo constante do artigo 1º, do Decreto nº 14.830, de 16 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Área : 21.750,66 m²

Proprietário: Consta pertencer à Fazenda Itanguá-Mirim Ltda e ou sucessores.

Local Área 1 - Prolongamento da Rua Mário Báculo – J. Tropical

Descrição: Tem início no Ponto 1, junto ao vértice formado pelas divisas da propriedade da Tecbase Comercial e Construtora Ltda, Ellenco Construções Ltda e a Rua Mário Báculo, daí segue em reta sentido horário, confrontando com o prolongamento da Rua Mário Báculo até o Ponto 2 com Rumo de SW 1° 42' 13" NE e distância de 53,32 metros; deflete a direita e segue em reta até o ponto 3, confrontando com a área remanescente E de propriedade da Fazenda Itanguá – Mirim Ltda, com Rumo de SW 53° 53' 42" NE e distância de 112,04 metros; deflete a direita e segue em reta até o Ponto 4, confrontando com a área remanescente E, de propriedade da Fazenda Itanguá – Mirim Ltda, com Rumo de NW 47° 47' 27" SE e distância de 155,22 metros; deflete a direita e segue em reta até o ponto 5, confrontando com a área remanescente E, de propriedade da Fazenda Itanguá – Mirim Ltda, com Rumo de NE 43° 51' 39" SW e distância de 130,32 metros; deflete a direita e segue em reta até o Ponto 6, confrontando com Tecbase Comercial e Construtora Ltda e Ellenco Construções Ltda, nos seguintes Rumos e distâncias NW 46° 53' 09" SE e distância de 48,80 metros, NW 47° 17' 53" SE e distância de 72,26 metros; deflete a esquerda e segue em reta até o Ponto 1, confrontando com Tecbase Comercial e Construções Ltda e Ellenco Construções Ltda, com rumo de SW 83° 01' 32" NE e distância de 28,26 metros, atingindo assim o ponto de partida desta descrição e encerrando a área de 21.750,66 metros quadrados.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes do decreto nº 14.830, de 16 de março de 2006.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 15.294, de 30 de novembro de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de dezembro de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo - Edital nº 05/2006

Estágio na Área de Patologia Clínica
A Secretaria de Recursos Humanos convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo para Estágio em Patologia Clínica para comparecer na Divisão de Gestão de Pessoas – Palácio dos Tropeiros - 1º andar, no prazo de 02 a 09 de janeiro de 2007, das 09h00 às 16h00 Horas.

NIVEL MÉDIO

Nome
JURANDIR PAULINO SANTIAGO

RG
18365192

Obs.

1. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: Cadastramento no CIEE, RG, CPF juntamente com a declaração da unidade de ensino, constando matrícula, curso, horário de aula e semestre do estágio para comprovação do requisito.

2. O não comparecimento implicará na perda da vaga.

José Vicente Dias Mascarenhas
Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº5906/DGP

JOSÉ VICENTE DIAS MASCARENHAS, Secretário de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da lei 3.800/91 e decreto 9.269/95, resolve prorrogar por 30 dias, a posse de FLORIPES DE OLIVEIRA PAIVA, nomeada pela portaria nº 5894/ DGP, de 13 de dezembro de 2006, para o cargo de ENFERMEIRO I. Palácio dos Tropeiros, em 26 de dezembro de 2006.

JOSÉ VICENTE DIAS MASCARENHAS
Secretário de Recursos Humanos

**Processo Seletivo - Edital 07/2006
Professor III**

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por sua Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, **COMUNICA** que a classificação final do Processo Seletivo - Edital nº 07/2006 para a função de Professor III, será publicada no dia 05/01/2007, na Imprensa Oficial do Município.

Sorocaba, 27 de dezembro de 2006.

Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos
Maria do Carmo Paes – Presidente

**Processo Seletivo - Edital 07/2006
Professor III**

Resultado Perícia Médica

A Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, conforme previsto em edital no item 4, e sub-itens, apresenta o resultado da perícia médica do Processo Seletivo Edital nº 07/2006 para função de Professor III.

Insc.	Nome	Documento	Situação
00199	Almentino Brasil Borges Junior	18445176	Não se enquadra – nos termos da Lei nº 7.853 de 27/10/1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999 alterada pelo Decreto nº 5.296 de 02/12/2004
00110	Everson Gimenez Vasquez	19438853	Compatível
00300	Maureti Benedito Dias	16877060X	Exame não concluído
01474	Ronaldo Benedito Messisa	182412970	Compatível
00244	Valdirene Aparecida Ferreira Osualdo	225721818	Compatível

Sorocaba, 27 de dezembro de 2006.

Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos
Maria do Carmo Paes – Presidente

SEJ

Secretaria de Negócios Jurídicos

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
1- PROCESSO Nº 23.619/2006

Interessado – MARIA FREIRE DA SILVA BARROS
Assunto – Solicitação
Requerimento datado de – 23/11/2006
Despacho - INDEFERIDO

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de cópias

xerográficas. Referidas cópias devem ser retiradas nesta Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, sita no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSOS DEFERIDOS
1 – PROCESSO nº 3.444/2006
INTERESSADO – KALIPAL AGRÍCOLA LTDA
ASSUNTO – Cópia do Processo SOLICITANTE DAS CÓPIAS – KALIPAL AGRÍCOLA LTDA
2 - PROCESSO Nº 3.158/2006
INTERESSADO – KALIPAL AGRÍCOLA LTDA
ASSUNTO – Cópia do Processo SOLICITANTE – KALIPAL AGRÍCOLA LTDA

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SEAD

Secretaria da Administração

**Divisão de Licitação e Compras
Seção de Gestão de Contratos**

Processo CPL nº 459/2006

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 216/2006.
Objeto: Destinado à Contratação de Empresa para Execução de piso em concreto vassourado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Contratada: SOROTEC CONSTRUTORA LTDA.
Valor: R\$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais).

Dotação:
09.01.00.4.4.90.51.99.15.451.5003.1.110.

Sorocaba, 26 de Dezembro de 2006.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Chefe da Seção de Gestão de Contratos

**Divisão de Licitação e Compras
Seção de Gestão de Contratos**

Processo CPL nº 463/2006

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2006.
Objeto: Fornecimento de Insumos Para Programa de Diabetes.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Contratada: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

Valor: R\$ 725.175,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil Cento e Setenta e Cinco Reais).

Sorocaba, 26 de Dezembro de 2006.

Rosemeire Nunes de Oliveira
Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Divisão de Licitação e Compras Seção de Gestão de Contratos

Processo CPL nº 463/2006
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2006.
Objeto: Fornecimento de Insumos Para Programa de Diabetes.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Contratada: JHONSON & JHONSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA.
Valor: R\$ 528.646,50 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
 Sorocaba, 26 de Dezembro de 2.006.

Rosemeire Nunes de Oliveira
 Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Divisão de Licitação e Compras Seção de Gestão de Contratos

Processo CPL nº 463/2006
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2006.
Objeto: Fornecimento de Insumos Para Programa de Diabetes.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Contratada: SG TECNOLOGIA CLÍNICA S/A.
Valor: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).
 Sorocaba, 26 de Dezembro de 2.006.

Rosemeire Nunes de Oliveira
 Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Divisão de Licitação e Compras Seção de Gestão de Contratos

Processo CPL nº 522/2006
Modalidade: Convite nº 122/2006.
Objeto: Destinado à Contratação de Empresa para Atuar no Projeto “ ACESSA SAPO PAULO”.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Contratada: VITALIS INSTITUTO DE TECNOLOGIA E PESQUISA.
Valor: R\$ 78.254,40 (Setenta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).
 Dotação: 17.01.00 – 33.90.39.99 –



Área da Saúde Coletiva
 Divisão da Vigilância Sanitária -Tel. 3234-2191
 Rua Pereira da Silva, 1156 – Santa Rosália.

Através da presente, a Área da Saúde Coletiva, Divisão da Vigilância Sanitária notifica:

01-Processo nº 19191/00

Figueiredo & Bolete Ltda.
 Açougue,Casa de Carnes,Mercearia e Restaurante
 Rua Alvarenga Peixoto, 344 - Jd. Brasilândia.
 Licença de Funcionamento
 Indeferido

02-Processo nº 2546/03

Wilson Lopes Vieira Salto - ME
 Mercearia
 Av. Gonçalves Júnior, 748 – Vila Barão.
 Licença de Funcionamento
 Indeferido

03-Processo nº 18385/04

Paulo Bulle Oliveira Júnior - ME
 Restaurante
 Rua Júlio Marcondes Guimarães,201-Campolim
 Licença de Funcionamento
 Indeferido

04-Processo nº 16586/06

Paula C.G.Cepil Drogaria - EPP
 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas
 Rua Cel. Nogueira Padilha, 1294-Além Ponte.
 Indeferido

05-Processo nº 16812/06

04.122.7009.2.299.
 Sorocaba, 26 de Dezembro de 2.006.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
 Chefe da Seção de Gestão de Contratos

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 241/2006

A **PREFEITURA DE SOROCABA**, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 241/2006 – CPL nº 502/2006**, Destinado a Aquisição de Tinta Vermelha para aplicação em ciclovias. Sorocaba, 26 de Dezembro de 2006. **Regina Célia Canhada – Pregoeira.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 213/2006

A **PREFEITURA DE SOROCABA**, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 213/2006 – CPL nº 456/2006**, Destinado a Aquisição de equipamentos de informática. Sorocaba, 27 de Dezembro de 2006. **Edinaldo Souto Proença – Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 293/2006

A **PREFEITURA DE SOROCABA**, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 293/2006 – CPL nº 576/2006**, Destinado a Aquisição de trave de futebol. Sorocaba, 27 de Dezembro de 2006. **Marli Fátima Pereira – Pregoeira.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 246/2006

A **PREFEITURA DE SOROCABA**, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 246/2006 – CPL nº 481/2006**, Destinado a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Remoção de Invasores de Áreas Públicas Municipais. Sorocaba, 28 de Dezembro de 2006. **Denise Helena Molina - Pregoeira.**

Secretaria da Saúde

W & D Transportes Rodoviários Ltda - ME
 Transportadora sem Local para Armazenamento
 Rua Martins de Oliveira, 166 – Vila Haro
 Cadastro de Funcionamento
 Deferido nº CEVS 355220501-602-000006-2-0
 N.R. está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

06-Processo nº 17314/06

Clínica Lumini Consultórios Médicos Sorocaba
 Atividades de Clínica Médica
 R.Cônego Januário Barbosa, 308-Salas 02 e 05
 Licença Inicial Estab. – validade 11/12/07
 Deferido nº CEVS 355220501-851-001332-1-3
07-Processo nº 17490/06

Drogasil S/A
 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas
 Av. Gal. Carneiro, 1224 – Térreo - Vila Lucy
 Renovação Licença Estab. – validade 04/12/07
 Deferido nº CEVS 355220501-524-000219-1-1
08-Processo nº 20587/06

Clínica Dr. Alexandre Gomes S/S Ltda.
 Atividades de Clínica Médica
 Rua Fagundes Varela, 77 – Centro.
 Deferida Abertura de Livro Raios X
09-Processo nº 24710/06
 Clínica Ort. Dr. Cristovam Miguel Filho S/C Ltda
 Atividades de Clínica Médica
 Av. Washington Luiz, 1540-Jd.América
 Deferida Abertura de Livro Raios X
10-Processo nº 24742/06
 Distribuidora Óptica São Bento Sorocaba.

Comércio Varejista de Artigos de Ótica
 Rua São Bento, 157 – Centro
 Deferida Abertura e Encerramento de Livro
11-Processo nº 24848/06

M Trabt Medicina e Segurança do Trabalho
 Atividades de Clínica Médica
 Rua Santa Clara, 105 – Centro
 Deferida Abertura/Encerramento Livro Raio X
12-Processo nº 17955/04
 Auto Posto 2400 Ltda.

Mercearia
 Av. Gal. Carneiro, 2400 – Cerrado.
 Licença de Funcionamento
 Deferido nº CEVS 355220501-521-000112-1-5
13-Processo nº 22832/06

Macer Droguistas Ltda.
 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas
 Av. Gal. Carneiro, 854-Cerrado
 Deferida Baixa Responsabilidade Técnica de Sílvia Regina Ponteli Rossi
14-Processo nº 21227/06

Luiz Hissakazu Ogata
 Atividades de Clínica Odontológica
 Boulevard Braguinha, 338 – Sala 16 – Centro.
 Renovação Licença Estab. – validade 20/12/07
 Deferido nº CEVS 355220501-851-000229-1-0
 Renovação Licença Raios X-validade 20/12/07

Deferido nº CEVS 355220501-851-000230-1-0
15-Processo nº 5376/02
 Antonio Jesus dos Santos Sorocaba – ME
 Padaria

Rua Deodario Alves da Silva, 78 – Paineiras.
 Licença de Funcionamento
 Indeferido

16-Processo nº 2858/04

Marcos Antonio Payão – ME
 Padaria e Mercearia
 Rua Almir Benetti, 15 - Jd. Deolinda Guerra.
 Licença de Funcionamento
 Indeferido

17-Processo nº 8059/05

Gloria Lucia da Silva de Godoy - ME
 Mercearia e Açougue
 Rua Durvalino Manfio,267-Jd.Santo André
 Licença de Funcionamento
 Indeferido

18-Processo nº 22833/06

Macer Droguistas Ltda.
 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas
 Rua Hermelino Matarazzo, 287 – Além Linha.
 Deferida Baixa de Responsabilidade Técnica
 Substituto I de Cleyton Eduardo Silva

19-Processo nº 22598/06

Drogaria Moron Sorocaba Ltda – ME
 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas
 Av. Victor Andrew, 800-B – Zona Industrial.
 Indeferido

20-Processo nº 21080/06

Macer Droguistas Ltda.
 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas
 Rua Pe. Madureira, 255-Salas 02 a 04-VI.Arruda
 Deferido Baixa de Responsabilidade Técnica
 Substituto I de Leticia Gomes

21-Processo nº 22836/06

Macer Droguistas Ltda.
 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas
 Av. Itavuvu, 2816 – Jd.Sta. Cecília
 Deferido Baixa de Responsabilidade Técnica
 Substituto I de Leticia de Mello Silva

22-Processo nº 20115/06

Drogaria Paes Machado & Santos Capuzzo Ltda.
 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas
 Av. São Paulo, 1453/1459 – Árvore Grande.
 Deferida Baixa de Responsabilidade Técnica de Cássia Aparecida de Abreu.

23-Processo nº 7922/04

Maria Aparecida Gouveia Borges Sorocaba – ME
 Mercearia
 R.Antonio Gatto da Fonseca,220-Vitória Régia

Licença de Funcionamento
 Deferido nº CEVS 355220501-521-000086-1-3
24-Processo nº 10312/06

J.K.Lanchonete & Cia. Ltda – ME
 Lanchonete
 Av. Dr. Armando Pannunzio, 1330-Jd.São Paulo
 Licença de Funcionamento

Deferido nº CEVS 355220501-552-000189-1-0
25-Processo nº 24769/06
 ZF do Brasil Ltda.
 Fabricação de Peças Automotivas
 Av. Conde Zeppelin, 1935 – Eden

Arquive-se
26-Processo nº 24125/06
 Valéria Cristina de Oliveira Sorocaba-ME
 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas

Av. Ipanema, 1364 – Vila Angélica.
 Deferida Abertura de Livro A1 e A2
27-Processo nº 17155/06
 Drogaria São Paulo S/A

Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas
 Rua São Bento, 203 – Centro
 Deferida Abertura/Encerramento Livro A1 e A2
28-Processo nº 23829/06

Jamir Vieira Pereira – ME
 Trans.Rodoviário de Cargas em Geral, Municipal.
 Rua Nestor Silva de Oliveira, 175-Vitória Régia.
 Cadastro de Funcionamento
 Deferido nº CEVS 355220501-602-000008-2-5
29-Processo nº 22596/06

Farmamed Drogaria Ltda.
 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas
 Rua Hermelino Matarazzo, 322-Além Linha.
 Deferido Abertura de Livro A2.

30-Processo nº 22599/06
 Paula C.G.Cepil Drogaria – EPP
 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas
 Rua Cel.Nogueira Padilha, 1294-Além Ponte
 Indeferido

31-Processo nº 17013/06
 Farmácia Alternativa R.M. Ltda.
 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com Manipulação de Fórmulas
 Av. Dr. Afonso Vergueiro, 1465-VI. Casa Nova

Deferido Assunção de Responsável Técnico
 Substituto II de Thaís Bornia Dutra
32-Processo nº 17017/06
 Farmácia Alternativa R.M. Ltda.

Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com Manipulação de Fórmulas.
 Av. Dr. Afonso Vergueiro, 1465-VI. Casa Nova
 Deferido Assunção de Responsável Técnico
 Substituto I de Vanessa Ferriello Schincariol

33-Processo nº 4668/06
 Drogaria São Paulo S/A
 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas
 Rua São Bento, 203 – Centro

Deferida Abertura/Encerramento do Livro Informatizado A3, B1 e B2
34-Processo nº 4670/06
 Drogaria São Paulo S/A

Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas
 Rua São Bento, 203 – Centro
 Deferido Abertura/Encerramento do Livro Informatizado C1, C2, C4 e C5
35-Processo nº 17153/06

Drogaria São Paulo S/A
 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas
 Rua São Bento, 203 – Centro
 Deferido Abertura/Encerramento do Livro Informatizado A3, B1 e B2

36-Processo nº 17154/06
 Drogaria São Paulo S/A
 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas
 Rua São Bento, 203 – Centro

Deferido Abertura/Encerramento do Livro Informatizado C1, C2, C4 e C5

37-Processo nº 24849/06

M Trabt Medicina Segurança Trabalho Ltda.
Atividades de Clínica Médica
Rua Santa Clara, 105 – Centro.
Deferido Abertura Livro Raios X

38-Processo nº 20722/06

Raia & Cia. Ltda.
Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos,
sem Manipulação de Fórmulas

Rua Dr. Álvaro Soares, 44 – Centro
Deferido Assunção de Responsabilidade
Técnica Substituto I de Rodnei Pedroso

39-Processo nº 21137/06

Macer Drogistas Ltda.
Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos,
sem Manipulação de Fórmulas
Av. Izoraida Marques Peres, 401-Lojas 15/16
Deferido Assunção de Responsabilidade
Técnica de Karla Perina Mendes

40-Processo nº 22475/06

Drogaria São Domingos Ltda – EPP
Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos,
sem Manipulação de Fórmulas
Av. Cel. Nogueira Padilha, 136 – VI.Hortência
Deferido Assunção de Responsabilidade
Técnica de Leda Maria Pereira de Queiroz

41-Processo nº 22830/06

Macer Drogistas Ltda
Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos,

com Manipulação de Fórmulas
Av. São Paulo, 707 – Além Ponte
Deferido Assunção de Responsabilidade
Técnica Substituto II de Lúcia Tomae Ohara

42-Processo nº 20780/06

Rubesbei José de Lima – ME
Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos,
sem Manipulação de Fórmulas
Rua Raimundo Frutuoso da Silva, 1136-S.Conrado
Deferido Assunção de Responsabilidade Técnica
de Bruna de Picoli Soares

43-Processo nº 22595/06

Alzira da Silva Cepil – ME
Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos,
sem Manipulação de Fórmulas
Av. Ipanema, 2050 – Nova Sorocaba.
Deferido Assunção de Responsabilidade Técnica
de Fernanda de Abreu

Em 27/12/06

Profª. Msª. Eliana de Paula Leite
Diretora da Área de Saúde Coletiva

Drª. Maria de Fátima Antunes Teixeira Ximenes
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Lourival Miguel Freitas Xavier
Chefe da Seção de Gerenciamento Operacional

SEDU

Secretaria da Educação

**EDITAL SEDU/GS Nº 34 DE 27 DEZEMBRO DE 2006.
CONVOCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Secretaria da Educação, em conformidade com os itens 10.3 e 10.4 do Edital de Abertura de Inscrição nº 04/2002, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso de Professor de Educação Infantil, para sessão de escolha de vagas:

Dia: 09 de janeiro de 2007

Horário: 13 horas

Local: EM “Dr. Getulio Vargas”

Endereço: Av. Eugênio Salerno nº 298 – Santa Terezinha

CANDIDATOS CONVOCADOS:

- Deverão comparecer os candidatos classificados a partir do número 146 para a escolha de vagas - exercício do ano de 2007.

RELAÇÃO DE VAGAS

UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE DE VAGAS
CEI-03 “Dona Zizi de Almeida” – Cerrado	1
CEI-05 “Antonio Amabile” – Barcelona	1
CEI-09 “Prof. Fernando Rios” – Jardim Arco Íris	2
CEI-11 “Dona Terecília Freire” – Jardim Belmejo	1
CEI-14 “Engº. Carlos Reinaldo Mendes” – Edém	1
CEI-16 “Profª. Beatriz de Moraes Leite Fogaça” – Centro	1
CEI-38 “Maria Garcia Vecina” – Vila Gabriel	2
CEI-40 “Dona Duzolina Battiola Pagliato” – Jardim Iguatemi	1
CEI-48 “Frei Achilles Kloeckner” – Cajuru do Sul	1
EM. “Profª. Maria Domingas Tótora de Góes” – Vila Leopoldina	1
EM. “Doutor Oswaldo Duarte” – Jardim Wanel Ville II	3
EM. “Duljara Fernandes de Oliveira” - Jardim Santo Amaro	2
EM. “Profª. Inês Rodrigues Cesarotti” – Jardim Bonsucesso	11
EM. “Sorocaba Leste” – Vila Assis	1

INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

1. Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar cédula de identidade.
2. Os candidatos aprovados e classificados procederão à escolha de vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.
3. O candidato que não comparecer à sessão de escolha ou dela desistir terá exaurido seus direitos no Concurso.
4. No caso de escolha por procuração, será necessária a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.
5. Processada a escolha de vagas pelo candidato ou seu procurador, não será permitida nova escolha sob qualquer pretexto.
6. Os candidatos deverão possuir o requisito básico

co para o exercício do cargo para o qual está concorrendo até a data de encerramento das inscrições para o concurso público, em conformidade com o item 3.1.3 do Edital nº 04/2002.

7. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, em conformidade com o item 12.2 do Edital nº 04/2002.

8. Os candidatos que escolherem vagas relacionadas neste edital estarão inscritos de ofício no próximo processo de remoção dos integrantes do quadro do magistério público municipal.

Maria Teresinha Del Cistia
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 07/2006-SEDU.

A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME 01/99 e Resolução SEC/GS nº 82/99, designa os Supervisores de Ensino, João Luis Vivaldi RG. 4.908.188, Suad Aparecida Ribeiro de Oliveira RG. 10.854.634 e Maria de Lourdes Souza O. Gonçalves RG. 7.640.575 para sob a Presidência do primeiro, procederem em comissão, as vistorias de materiais, equipamentos, instalações e a análise da

documentação do pedido de autorização e funcionamento de Educação Infantil, junto ao Colégio Iguatemi, localizado à Rua Limeira, nº 265 – Jd. Iguatemi em Sorocaba – SP, sendo mantida por AITH E ROLIM EDUCACIONAL LTDA - ME, CNPJ: 08.326.742/0001-13 (Processo nº 19987/2006).
Palácio dos Tropeiros, 27 de dezembro de 2006.

Maria Teresinha Del Cistia
Secretária da Educação

SEOBE

Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, nos termos dos artigos 207 e seguintes da Lei nº 1.444 de 13 de dezembro de 1966, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.254 de 27 de dezembro de 1983, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar a pavimentação asfáltica **da Av. Comendador Camilo Julio no Bairro Boa Vista**, cujo custo será cobrado na forma de rateio entre os proprietários dos imóveis localizados na zona beneficiada e, para tanto, dá conhecimento aos interessados.

DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

BAIRRO: Boa Vista

RUA: Av. Comendador Camilo Julio**TRECHO:** da entrada do Condomínio Ibiti até a confluência com a Av. Victor Andrew**CÁLCULO DE RATEIO**

Conforme plano de rateio total do custo da obra entre os proprietários beneficiados, o preço a ser cobrado é de R\$ 87,93 /m2.

MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**01 - GENERALIDADES**

Os serviços compreenderão a totalidade das obras necessárias desde a implantação de guias e sarjetas até a pavimentação asfáltica.

02 - ETAPAS DE CONSTRUÇÃO

2.1. IMPLANTAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS: compreenderá o preparo da base e a execução de guias e sarjetas de concreto, moldadas no local por extrusão, de acordo com as cotas e dimensões do projeto, utilizando-se concreto dosado gravimetricamente em usinas transportado e misturado em caminhões betoneira com composição granulométrica adequada e abatimento (Slump-Test) igual a 1cm, sendo a superfície do concreto recoberta por uma fina camada de argamassa de cimento e areia de traço 1:4, tendo a sarjeta uma largura de 30cm.

2.2. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

2.2.1. PREPARO DE SUB-LEITO: compreenderá as operações necessárias à rigorosa conformação geométrica da superfície do sub-leito, de acordo com as cotas, declividades e abaulamentos do projeto, e compactação da superfície de acordo com as “Instruções de Execução” da PMS.

2.2.2. BASE DA BICA CORRIDA: compreenderá o fornecimento, espalhamento e compactação de bica corrida de granito, em camada homogênea e uniforme, com espessura final de 15 cm (na pista nova), perfeitamente compactada e de acordo com as características geométricas do projeto e as “Instruções de Execução” da PMS

2.2.3. IMPRIMAÇÃO LIGANTE: compreenderá a aplicação de material betuminoso de alta viscosidade sobre a superfície concluída da base, a razão de 1.0 a 1.5 litros por m2.

2.2.4. CAMADA DE ROLAMENTO DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE: compreenderá o fornecimento, espalhamento com vibro-acabadora e compactação de pré-misturado usinado a quente, em camada homogênea e

uniforme de 4 cm de espessura (para a pista nova) e 3 cm (para a pista existente), tudo de acordo com as “Instruções de Execução” da PMS.

2.2.5. BINDER USINADO A QUENTE: compreenderá o fornecimento, espalhamento com vibro-acabadora e compactação de binder usinado a quente, em camada homogênea e uniforme de 4 cm de espessura (para a pista nova) e 2 cm (para a pista existente), tudo de acordo com as “Instruções de Execução” da PMS.

MEMORIAL DESCRITIVO DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**1. OBJETIVO**

Estabelecer o processo de execução do sistema de drenagem de águas pluviais.

2. SERVIÇOS INICIAIS

Os serviços iniciais compreendem os serviços topográficos. Serão feitas as demarcações dos eixos das tubulações nos terços das ruas ou sob as guias, das bocas de lobo, das caixas mortas e poços de visitas, conforme projetos.

As cotas correspondentes serão devidamente apoiadas em pontos de segurança a serem utilizados nas verificações, sendo que no caso das tubulações as verificações serão efetuadas a cada 10 metros de tubulação assentada.

3. BOCAS DE LOBO, POÇOS DE VISITAS, CAIXAS MORTAS E SARJETÕES

A execução dos dispositivos acima, além de envolverem os serviços iniciais previstos, compreenderão os serviços de movimento de terra execução da base, das paredes, dos revestimentos, impermeabilizações e implantação de tempo, guia chapéu, etc.

a) Base - Sobre o fundo da escavação preparada será colocado e compactado um lastro de brita 02, com 05 cm de espessura.

b) Paredes - As caixas serão em alvenaria de tijolos de barro, assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os demais detalhes serão conforme projeto.

c) Revestimentos e impermeabilizações - As faces internas das paredes de alvenaria deverão receber um revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e devidamente impermeabilizadas.

O fundo das caixas com colher de pedreiro, sendo previstos caimentos para escoamento.

d) Sarjetões - Serão de concreto armado, executados nos locais indicados nas plantas de drenagem.

4. MOVIMENTO DE TERRA

As escavações serão executadas mecanicamente com a utilização de retro escavadeira tomando-se os devidos cuidados para que sejam respeitadas as cotas de projetos.

O material que deverá ser utilizado na execução dos aterros deverá ter características uniformes e qualidade igual ou superior ao solo local, isento de matéria orgânica.

Caso o terreno não ofereça suporte natural, as paredes das escavações serão escoradas com tábuas ou pranchões de madeira de boa qualidade.

5. GALERIAS

a) Lastro - no fundo da vala será executado um lastro de brita nº 04, com 10 cm de espessura, observando rigorosamente as cotas e declividades previstas.

b) Montagem da rede - os tubos previamente

dispostos ao longo das valas já preparadas e com as cotas já verificadas, serão um a um baixados nas valas para o assentamento e execução das juntas. Após a limpeza com estopa, da bolsa e ponta dos tubos, será feita a tomada de junta interna e externamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os tubos a serem utilizados na execução das

ligações e nas galerias principais serão de seção circular, do tipo ponta e bolsa, pré-fabricados em concreto vibrado.

Devem atender as especificações da ABNT quanto a resistência e estanqueidade.

6. MUROS DE ALA

Serão de concreto armado, obedecendo os detalhes do projeto.

ORÇAMENTO: Av. Camilo Julio					
BAIRRO: Boa Vista					
Data base: Dez/04					
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
10200	Derrubada e/ou desmontamento	un	2,00	39,96	79,92
10301	Escav/carreg.mat. 1ª categoria	m3	21.086,59	2,49	52.505,61
10403	Transp/carreg.mat. até 02 Km	m3	13.812,50	2,46	33.978,75
10415	Transp/carreg.mat. até 15 Km	m3	11.570,03	9,24	106.907,07
10500	Compactação de terra medido no local	m3	8.783,34	2,71	23.802,85
10800	Proj. completo e/levant.topograf.p/vias até 15m	ml	1.720,00	8,52	14.654,40
20101	Abertura e Prep. de caixa até 25 cm	m2	15.608,00	6,44	100.515,52
20302	Sub-base e base de bica corrida	m3	1.801,60	65,63	118.239,01
20401	Impressão ligante	m2	28.747,00	1,51	43.407,97
21000	Binder usinado a quente	m3	656,01	389,54	255.542,14
20700	Cam. de rolam.pré-mist. a quente	m3	797,48	412,93	329.303,42
21900	Demolição de pavimento asfáltico	m2	2.081,00	7,25	15.087,25
30302	Guias extrusadas c/ sarjetas de 0,30 m	ml	3.567,00	32,30	115.214,10
31501	Arrancamento e remoção de tubulação 0,30 a 0,60m	ml	120,00	21,31	2.557,20
40100	Demolição sarjeta/sarjetão de concreto e transp.	m3	52,98	82,00	4.344,36
30501	Escavação p/abertura de vala até 3,00m profund.	m3	1.390,00	3,66	5.087,40
30503	Assent.rejunt.tubo de concreto simples 0,40m	ml	135,50	53,81	7.291,26
30505	Assent.rejunt.tubo de concreto armado 0,50m	ml	55,00	70,91	3.900,05
30507	Assent.rejunt.tubo de concreto armado 0,60m	ml	275,50	103,13	28.412,32
30508	Assent.rejunt.tubo de concreto armado 0,80m	ml	240,00	177,99	42.717,60
30520	Apilamento fundo de vala lastro brita 4	m3	150,00	61,49	9.223,50
30522	Reatero e compact. c/compact.mecânico	m3	1.050,00	6,93	7.276,50
30601	Poço de visita 1,20x1,20x1,20 d<=80 cm	un	1,00	998,68	998,68
30602	Poço de visita 1,55x1,55x1,60 d<=80 cm	un	4,00	1.502,15	6.008,60
30702	Caixa de encontro 1,60x1,60x1,60	un	1,00	1.356,79	1.356,79
30801	Boca de lobo simples	un	7,00	531,49	3.720,43
30802	Boca de lobo dupla	un	8,00	902,33	7.218,64
30803	Boca de lobo tripla	un	9,00	1.354,59	12.191,31
31100	Fundações de rachões/medido no local	m3	60,00	42,56	2.553,60
31401	Constr. de passeio de concreto vassourado 0,05m	m2	6.000,00	28,98	173.880,00
EX	Passeio de concreto tipo 2, FCK 18 Mpa, 1 tela q283	m2	1.050,00	63,18	66.339,00
Total do Orçamento					R\$ 1.594.315,23

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO PELOS INTERESSADOS

Nos termos do artigo 208, alínea "F", da Lei 1.444 de 13 de dezembro de 1966, fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital para os interessados impugnarem, se quiserem, quaisquer dos itens constantes do mesmo, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Sorocaba, 21 de Dezembro de 2006

ENGº JOSÉ ANTONIO BOLINA
SECRETARIO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA FUNSERV – DPA Nº 027/2006

Marcos Antonio Figueiredo Bistão, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão a **RUTH DE OLIVEIRA BORGES** (esposa), dependente (s) de MAMEDES BORGES RIBEIRO, funcionário (a) público Aposentado, falecido (a) em 29/11/2006, retroagindo seus efeitos a contar da data do óbito.

Sorocaba, 27 de Dezembro de 2006

MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO BISTÃO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA FUNSERV – DPA Nº 028/2006

Marcos Antonio Figueiredo Bistão, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão a **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA** (esposa), e **SIMONE FERREIRA** (filha), dependente (s) de CLOVIS FERREIRA, funcionário (a) público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, falecido (a) em 29/11/2006, retroagindo seus efeitos a contar da data do óbito.

Sorocaba, 27 de Dezembro de 2006

MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO BISTÃO
Presidente da FUNSERV

SEF

Secretaria de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E VENCIMENTOS DOS CARNÊS DE ISSQN E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE DO EXERCÍCIO DE 2007

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 1º, "b", da Lei nº 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital **notifica os contribuintes** que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) no Município de Sorocaba **da distribuição e dos vencimentos de seus respectivos carnês do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Fiscalização, Instalação, Funcionamento e Publicidade (autônomos e empresas) referentes ao exercício de 2007. Os carnês serão entregues de forma simples pelos Correios, observando-se os Códigos de Endereçamento Postal – CEP desses respectivos endereços conforme constam dos Registros Mobiliários, na forma abaixo:**

CEP DO ENDEREÇO DE ENTREGA PARA CORRESPONDÊNCIA (DOMICÍLIO FISCAL)	ÚLTIMA DATA PREVISTA PARA A ENTREGA DO CARNÊ	I – VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA E DA 1ª PARCELA; e II - ÚLTIMA DATA PARA PROTOCOLIZAR IMPUGNAÇÃO
18010-000 a 18020-700	21/02/2007	14/03/2007
18021-000 a 18035-600	22/02/2007	15/03/2007
18040-000 a 18051-720	23/02/2007	16/03/2007
18052-000 a 18070-840	26/02/2007	19/03/2007
18071-000 a 18078-685	27/02/2007	20/03/2007
18080-000 a 18099-999	28/02/2007	21/03/2007
Éden, Cajuru, Brigadeiro Tobias	01/03/2007	22/03/2007
Profissionais autônomos	02/03/2007	23/03/2007
Fora do Município	02/03/2007	23/03/2007
Taxistas autônomos	02/03/2007	23/03/2007

I – Os carnês de que trata este Edital referente ao **exercício de 2007** serão entregues de forma simples, sem declaração de recebimento por parte do contribuinte. **Assim, é importante atenção dos Srs. Contribuintes às datas acima indicadas.**

II – Os contribuintes que não receberem seus carnês **até as datas acima indicadas**, deverão requerer **2ª via** dos mesmos, munidos do carnê do exercício anterior e de seus documentos pessoais.

III – Os contribuintes que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) fora do Município de Sorocaba serão considerados notificados dos lançamentos tributários com a remessa do respectivo aviso por via postal registrada ou por Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

IV – A ciência das **decisões** proferidas nos procedimentos administrativos **será efetivada através da publicação na Imprensa Oficial do Município**, de maneira resumida, sem prejuízo da entrega de forma simples da respectiva notificação. Para todos os efeitos, considerar-se-á a data em que forem publicadas as decisões na Imprensa Oficial do Município.

V – A Sala de Atendimento ao Muniçipe (SAM), situa-se no Térreo do Paço (Prefeitura), funcionando das 10:00 às 16:00 hs. (segunda a sexta-feira).

SECRETARIA DE FINANÇAS
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E VENCIMENTOS DOS CARNÊS DE IPTU/TAXAS EXERCÍCIO DE 2007

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 1º, "b", da Lei nº 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital **notifica os contribuintes** que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) no Município de Sorocaba **da distribuição e dos vencimentos de seus respectivos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços referentes ao exercício de 2007. Os carnês serão entregues de forma simples pelos Correios, observando-se os Códigos de Endereçamento Postal – CEP desses respectivos endereços conforme constam dos Registros Imobiliários, na forma abaixo:**

CEP DO ENDEREÇO DE ENTREGA PARA CORRESPONDÊNCIA (DOMICÍLIO FISCAL)	ÚLTIMA DATA PREVISTA PARA A ENTREGA DO CARNÊ	I – VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA E DA 1ª PARCELA; e II - ÚLTIMA DATA PARA PROTOCOLIZAR IMPUGNAÇÃO
18010-000 a 18010-362	29/01/2007	15/02/2007
18013-000 a 18015-830	30/01/2007	16/02/2007
18016-000 a 18020-700	01/02/2007	22/02/2007
18021-000 a 18026-250	02/02/2007	23/02/2007
18030-000 a 18031-690	07/02/2007	26/02/2007
18035-000 a 18035-600	08/02/2007	27/02/2007
18040-000 a 18043-150	09/02/2007	28/02/2007
18044-000 a 18047-820	23/02/2007	15/03/2007
18048-010 a 18051-720	26/02/2007	16/03/2007
18052-000 a 18055-840	28/02/2007	19/03/2007
18056-000 a 18061-550	01/03/2007	20/03/2007
18065-000 a 18070-840	02/03/2007	21/03/2007
18071-000 a 18074-688	02/03/2007	22/03/2007
18075-000 a 18076-690	05/03/2007	23/03/2007
18077-000 a 18078-685	06/03/2007	26/03/2007
18080-000 a 18081-430	07/03/2007	27/03/2007
18083-000 a 18090-590	08/03/2007	28/03/2007
18095-000 a 18099-999	09/03/2007	29/03/2007
Éden, Cajuru, Brigª Tobias, Aparecidinha	09/03/2007	29/03/2007
Fora do Município	09/03/2007	29/03/2007

I – Os carnês de que trata este Edital referente ao **exercício de 2007** serão entregues de forma simples, sem declaração de recebimento por parte do contribuinte. **Assim, é importante atenção dos Srs. Contribuintes às datas acima indicadas.**

II – Os contribuintes que não receberem seus carnês **até as datas acima indicadas**, deverão requerer **2ª via** dos mesmos, munidos do carnê do exercício anterior e de seus documentos pessoais.

III – Os contribuintes que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) fora do Município de Sorocaba serão considerados notificados dos lançamentos tributários com a remessa do respectivo aviso por via postal registrada ou por Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

IV – A ciência das **decisões** proferidas nos procedimentos administrativos **será efetivada através da publicação na Imprensa Oficial do Município**, de maneira resumida, sem prejuízo da entrega de forma simples da respectiva notificação. Para todos os efeitos, considerar-se-á a data em que forem publicadas as decisões na Imprensa Oficial do Município.

V – A Sala de Atendimento ao Muniçipe (SAM), situa-se no Térreo do Paço (Prefeitura), funcionando das 10:00 às 16:00 hs. (segunda a sexta-feira).

Sorocaba, 27 de dezembro de 2006
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 10.229, de 11 de junho de 1.997, e com a finalidade de atender ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais que tenham sede no Município de Sorocaba, que recebeu o(s) seguinte(s) recurso(s) da esfera federal:

NOME DO RECURSO	DATA DO CREDITO	VALOR (R\$)
<u>BB PETI JORNADA - SECID</u>	07/12/2006	680,00
	19/12/2006	1.660,00
<u>BB PETI BOLSA-SECID</u>	07/12/2006	75,00
<u>BB PISO BÁS.TRANSIÇÃO - SECID</u>	07/12/2006	4.723,20
	19/12/2006	4.723,20
<u>BB QUOTA SAL. EDUCAÇÃO</u>	08/12/2006	348.414,06
<u>BB AFB MEDICAMENTOS</u>	08/12/2006	193.267,90
<u>BB FUNDEF</u>	08/12/2006	125.809,27
	12/12/2006	1.381.945,88
	19/12/2006	398.998,10
	20/12/2006	113.926,24
	27/12/2006	795.459,99
	11/12/2006	3.740.349,37
<u>BB FMS</u>	11/12/2006	9.917,49
<u>BB PEJA PROG.ENS.JOVENS E ADULTOS</u>	13/12/2006	4.124,97
<u>BB PISO BÁS. VARIÁVEL-SECID</u>	13/12/2006	6.000,00
<u>BB PISO BÁS.FIXO-SECID</u>	14/12/2006	7.500,00
<u>BB PISO ALTA COMPLEXIDADE-SECID</u>	14/12/2006	18.000,00
<u>BB PISO TRANS.MÉDIA COMPLEX-SECID</u>	15/12/2006	4.860,00
<u>BB VIG.SANITARIA</u>	18/12/2006	14.625,00
<u>BB PROG.AGENTE JOVEM - SECID</u>	18/12/2006	3.100,00
<u>BB PISO FIXO MÉDIA COMPLEX-SECID</u>	19/12/2006	726.425,00
<u>BB PAB FIXO</u>	20/12/2006	79.350,00
	21/12/2006	67.290,10
<u>BB EPIDEMIOLOGIA</u>	19/12/2006	396.308,37
<u>BB AÇÕES ESTRATÉGICAS</u>	21/12/2006	103.613,86
	26/12/2006	20.850,55
<u>BB AIDS HIV</u>	26/12/2006	30.938,08

Marcelo Giardini
Chefe da Seção de Planejamento Financeiro

EDITAL 0109/2006

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, par. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnê), em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega) ou pela impossibilidade de perfeita identificação do endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

PROPR./COMPROMISSARIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	COD.DEVOL
ADAUTO PEREIRA DA SILVA	R. PAULA MAYER CATTINI, 436	350068	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
ALCEBIANES JOSE DE SOUZA	R. PAULA MAYER CATTINI, 544	350089	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
ALICE ALVES DE ALMEIDA	R. JOVELINA MARIA DE BRITO, 341	350104	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
ANTONIO RUIZ	R. JOVELINA MARIA DE BRITO, 219	350179	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
APARECIDA IZIDORA DE GOES	R. JOVELINA MARIA DE BRITO, 69	350206	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
BENEDITO LEITE DE OLIVEIRA	R. JOVELINA MARIA DE BRITO, 207	350182	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
BENEDITO PONTES E S/M	R. PAULA MAYER CATTINI, 262	350160	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
DANIEL PAIFFER DE PROENCA	R. JOVELINA MARIA DE BRITO, 347	350103	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
DOROTI MARIA R.MARTINS DE LIMA	R. PAULA MAYER CATTINI, 448	350070	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
DURVALINA DOMINGUES DE CAMPOS	R. JOVELINA MARIA DE BRITO, 147	350193	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
ELISA CUSTODIO	R. JOVELINA MARIA DE BRITO, 117	350198	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
ELIZEU PRUSSAK	R. JOVELINA MARIA DE BRITO, 201	350183	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
EUCLESIA MODA DE SOUZA	R. PAULA MAYER CATTINI, 342	350172	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
EUGENIO ROBERTO DA SILVA E OUT	R. PAULA MAYER CATTINI, 532	350087	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
FABIANA HELENO TORRES	R. PAULA MAYER CATTINI, 472	350073	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
ILDEFONSO MORAES ROSA E OUTROS	AV ITAVUVU, 4441	349701	I.P.T.U.	MUDOU-SE
ISRAEL PAULINO DOS OUROS	R. PAULA MAYER CATTINI, 496	350078	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
IZIDRO URSULINO DE MORAES	R. PAULA MAYER CATTINI, 334	350171	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
JOAO GRACA	R. PAULA MAYER CATTINI, 222	350155	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
JOAQUIM BUENO DE ALMEIDA	R. JOVELINA MARIA DE BRITO, 389	350095	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
JOSE GOMES COSTA LIMA	R. PAULA MAYER CATTINI, 254	350159	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
JOSE LUIZ TEIXEIRA	R. PAULA MAYER CATTINI, 508	350080	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
LUIZA DE LIMA CAMPOS	R. JOVELINA MARIA DE BRITO, 353	350102	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
LUIZ ADRIANO TORRES	R. CHRISTOVAM PIQUERAS,Q.E L.37	348366	CONSTR.AMPL.	MUDOU-SE
MANOEL DE OLIVEIRA CABRAL	R. PAULA MAYER CATTINI, 442	350069	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
MANOEL ZEFERINO DA SILVA	R. PAULA MAYER CATTINI, 538	350088	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
MARIA CRISTINA RODRIGUES SANTO	R. JOVELINA MARIA DE BRITO, 165	350190	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
MARIA ISABEL BUENO	R. JOVELINA MARIA DE BRITO, 153	350192	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
MARIA JOSE DA CONCEICAO SILVA	R. JOVELINA MARIA DE BRITO, 93	350202	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
MARIA LUCIA DA CRUZ	R. PAULA MAYER CATTINI, 106	350111	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
MARIANA MARIA DE JESUS	R. PAULA MAYER CATTINI, 278	350162	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
MARLY OLIVEIRA CABRAL	R. JOVELINA MARIA DE BRITO, 383	350097	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
NEIDE FERNANDES RIBEIRO DE LIM	R. JOVELINA MARIA DE BRITO, 141	350194	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
NELCI ASSIS DE OLIVEIRA	R. JOVELINA MARIA DE BRITO, 213	350180	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
ODUALDO ARNILDO DENADAI	R. DR OSMAR MACIEL, 367	350023	CONSTR.AMPL.	MUDOU-SE
OLANDINA MORAES SOUZA	R. JOVELINA MARIA DE BRITO, 371	350099	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
OSVALDO DE CAMARGO COSTA	R. PROF ISHAEL ANTONIO XAVIER,Q.5 L.8	350297	CONSTR.AMPL.	MUDOU-SE
PAULO JOSE DE SOUZA	R. JOVELINA MARIA DE BRITO, 359	350101	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
PRUDENCIO DOS SANTOS	R. JOVELINA MARIA DE BRITO, 129	350196	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
REGINA FERREIRA DOS SANTOS	R. PAULA MAYER CATTINI, 484	350076	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
REINALDO MARQUES	R. PAULA MAYER CATTINI, 214	350153	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
ROMILDA DAS GRACAS CAÇONDE	R. PAULA MAYER CATTINI, 520	350085	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
SIDARIO JOAO PEREIRA	R. PAULA MAYER CATTINI, 456	350071	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
SUELI RODRIGUES DE MORAES	R. JOVELINA MARIA DE BRITO, 123	350197	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME
THEREZINHA F.DA SILVA MORAES	R. JOVELINA MARIA DE BRITO, 99	350201	PAV.ASFALT.	NAO EXISTE O NOME

Sorocaba, 27 de Dezembro de 2006

ANA LUIZA BACCI SILVA
Chefe de Seção

EDITAL Nº 108 / 2006

Processo nº 2006/23.584-3
Interessado: JOAO FIGUEIREDO DE CARVALHO
Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL
Requerido em: 21/12/2006
Despacho: DEFERIDO

Ana Luiza Bacci
Chefe de Seção

SECRETARIA DE FINANÇAS
AREA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, par. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnês/recibos diversos) e vencimentos. Os carnes / recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondência constantes do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

PROPR./COMPROMISSARIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENC TO
ALTAIR SANCHES ESPANHA JUNIOR	R. CELSO MAZZUCATTO,Q.C3 L.55	352.402	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
AMERICO RIBEIRO	R. CASTANHO TAQUES, 335	352.419	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
AMERICO RIBEIRO	R. CASTANHO TAQUES, 335	352.420	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
ANGELO RICARDO MONACO	R. DR NJOSE FRANCISCO GRAZIOSI, 115 AND.001	352.470	CONSTR.AMPL.	22/01/2007
ANTONIO AUGUSTO SCHMIDT DE CAR	R. PEDRO DE OLIVEIRA NETO,Q.28 L.6	352.501	CONSTR.AMPL.	25/01/2007
ANTONIO AUGUSTO SCHMIDT DE CAR	R. PEDRO DE OLIVEIRA NETO,Q.28 L.6	352.502	CONSTR.AMPL.	25/01/2007
ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA	R. LUIZ ANTONIO RIBEIRO,Q.K L.27	352.454	CONSTR.AMPL.	22/01/2007
ANTONIO JOSE DE SOUZA E S/E	R. HORTENCIO SOARES MARTINS,Q.B L.B	352.425	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
ARACELIS RODRIGUES MOREIRA E O	R. DR NNOGUEIRA MARTINS, 359	352.435	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
ARACELIS RODRIGUES MOREIRA E O	R. DR NNOGUEIRA MARTINS, 359	352.436	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
ARNALDO SIMOES DOS SANTOS	R. MIAMI,Q.18 L.P/8/9	352.465	CONSTR.AMPL.	22/01/2007
ARNALDO SIMOES DOS SANTOS	R. MIAMI,Q.18 L.P/8/9	352.466	CONSTR.AMPL.	22/01/2007
ASSOC DE MELHORAMENTOS RES VIL	R. FLAVIO MORAES,Q.I L.01	352.467	CONSTR.AMPL.	22/01/2007
ASSOC DE MELHORAMENTOS RES VIL	R. FLAVIO MORAES,Q.I L.01	352.468	CONSTR.AMPL.	22/01/2007
BAYARD N. DE ALMEIDA JUNIOR E	AV IPANEMA, 5096	352.490	CONSTR.AMPL.	25/01/2007
BENEDITO FELIX DA SILVA	R. JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEIRA, 835	352.397	ITBI	19/01/2007
BENEDITO MESSIAS DE GODOT E S/	R. ZULMIRA GARCIA DOS REIS,Q.M L.08	352.410	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
CAMPOS E CAMPOS EMPREEND.IMOB.	AV DR RARMANDO SALES DE OLIVEIRA,Q.28-A L.	352.471	CONSTR.AMPL.	22/01/2007
CAMPOS E CAMPOS EMPREEND.IMOB.	AV DR RARMANDO SALES DE OLIVEIRA,Q.28-A L.	352.472	CONSTR.AMPL.	22/01/2007
CANDIDA APARECIDA DOS SANTOS S	AV ITAVUVU, 3630	352.505	VISA/ZOONUZ	25/01/2007
CARLOS GONCALVES FERREIRA	R. LITUANIA, 722	352.426	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
CARLOS ROBERTO P.FERNANDES E S	R. JOSE LUIZ REGAL,Q.D L.72	352.459	CONSTR.AMPL.	22/01/2007
CARLOS ROBERTO P.FERNANDES E S	R. JOSE LUIZ REGAL,Q.D L.72	352.460	CONSTR.AMPL.	22/01/2007
CELSO TAVARES	R. ADONIRAN BARBOSA, 35	352.477	CONSTR.AMPL.	22/01/2007
CIA DE DES. HAB. URBANO EST SP	R. AMABILE DE BARROS, 105	352.464	PAV.ASFALT.	22/01/2007
CLAUDIO MAKI YAMAZAKI	R. AMERICO PELLINI,Q.G L.3	352.405	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
CLAYTON RUIZ PRIMO	R. PROF CDANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO,Q.D L.	352.406	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
DALSON OLIVEIRA LIMA	R. GREGORIO GOMES PENHA, 41	352.398	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
DALSON OLIVEIRA LIMA	R. GREGORIO GOMES PENHA, 41	352.399	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
DANIEL RODRIGUES MIRANDA	R. DIOGO MERCADO GOMES, 110	352.412	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	R. ROMEU ANTONIO CARUSO,Q.A22 L.60	352.421	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
EDNA ANTUNES	R. LUIZ MAHUAD,Q.A4 L.11	352.441	CONSTR.AMPL.	22/01/2007
ELIAS CAMARGO TOSETTI	R. ANGELINA PELLIZARI COSTA, 586	352.408	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
ELIAS CAMARGO TOSETTI	R. ANGELINA PELLIZARI COSTA, 582	352.414	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
ELIERTON HOMEN DE GOES	R. FRANCISCO PAULO BRAION, L.C	352.475	CONSTR.AMPL.	22/01/2007
ELIERTON HOMEN DE GOES	R. FRANCISCO PAULO BRAION, L.C	352.476	CONSTR.AMPL.	22/01/2007
EMERSON SANTICCI LOPES	R. GERALDO SCHONFELDER,Q.C8 L.25	352.443	CONSTR.AMPL.	22/01/2007
FABIO SILVEIRA NEIRO	R. CICERO RIBEIRO DOS SANTOS,Q.I L.48	352.446	CONSTR.AMPL.	22/01/2007
FLAVIA MITIKO KARUKAYA	R. JOSE GIRAO SANCHES,Q.D10 L.1	352.451	CONSTR.AMPL.	22/01/2007
FUNCHAL CONSTRUCOES LTDA.	R. MYRNA BARBOSA RASZL, 172	352.450	ITBI	22/01/2007
GLAUCIA REGINA LEAO GINJA	R. QUARTO CASTELLI, 185	352.495	CONSTR.AMPL.	25/01/2007
GLAUCIA REGINA LEAO GINJA	R. QUARTO CASTELLI, 185	352.496	CONSTR.AMPL.	25/01/2007
GOLD SERVICE ASSESS.E EMPREEND	R. JORGE PEDRO LUZ,Q.A10 L.38	352.448	CONSTR.AMPL.	22/01/2007
GUITTE EMPREE. IMOBILIARIOS LT	RD RAPOSO TAVARES,Q.A L.9	352.486	CONSTR.AMPL.	25/01/2007
IBERE SALES MASSAFERA E S/E	R. GRANJA DEOLINDA JD R/03,Q.C L.27	352.411	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
IVONE DE QUEIROZ	R. JOAO PESSOA, 115	352.422	VISA/ZOONUZ	19/01/2007
IVONE DE QUEIROZ	R. JOAO PESSOA, 115	352.423	VISA/ZOONUZ	19/01/2007
JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA E S	R. FRANCISCO MONTEIRO DE CARVALHO,Q.F L.	352.434	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
JOSE ALFREDO ALTAFIM E S/M	R. BENEDICTA DIRCE NOGUEIRA, 51	352.438	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
JOSE AUGUSTO DUARTE COU TO	R. AUREA DIAS BATISTA DOS SANTOS, 155	352.433	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
JOSE PEIXOTO DE ALMEIDA	R. DANTE TREVISAN, 156	352.428	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
MARCIO QUINAGLIA E S/E	R. JORGE PEDRO LUZ,Q.B10 L.01	352.492	CONSTR.AMPL.	25/01/2007
MARIA REGINA ROSSETTO SOLANO	R. ERCOLINA AUGUSTA DE FAVERI LIMA,Q.G L.	352.447	CONSTR.AMPL.	22/01/2007
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA E S/E	R. NELSON JACKS ROSEMBERG, 65	352.453	ITBI	22/01/2007
MPS EMPREEND. IMOBILIARIOS LTD	R. SAN MARINO JD R/03,Q.A L.1	352.455	CONSTR.AMPL.	22/01/2007
NOBRE S/A EMPREEND. E PARTICIP	R. LAURA BARBERO SCHIMMELPFENG, 260	352.427	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
NOEL PEDROSO DA S.JUNIOR E S/E	R. ETELVINA ABREU OLIVEIRA,Q.A6 L.25	352.499	CONSTR.AMPL.	25/01/2007
PAULO BULLE OLIVEIRA JUNIOR	R. DR IJULIO MARCONDES GUIMARAES, 201	352.415	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
PAULO BULLE OLIVEIRA JUNIOR	R. DR IJULIO MARCONDES GUIMARAES, 201	352.416	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
PAULO BULLE OLIVEIRA JUNIOR	R. DR IJULIO MARCONDES GUIMARAES, 201	352.417	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
PEDRO LEME DOS SANTOS E S/M	R. JOSE AMENDOLA, 20	352.429	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
RENATA MARIA DECHEN	R. JERONYMO FANTE,Q.C L.4-A	352.493	CONSTR.AMPL.	25/01/2007
ROBSON JOSE BEZERRA	R. OSWALDO STEFANI JUNIOR,Q.N L.30	352.400	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
ROBSON JOSE BEZERRA	R. OSWALDO STEFANI JUNIOR,Q.N L.30	352.401	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
RUY FABER ABRAO	R. RODRIGUES PACHECO, 162	352.494	CONSTR.AMPL.	25/01/2007
SIDONEI DE ANDRADE	R. ADELAIDE LAMBERTI DIENER,Q.B-8 L.50	352.430	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
THAIS DEPOLITO DE ALMEIDA	R. ELZA BATISTA DE SOUZA,Q.C12 L.06	352.442	CONSTR.AMPL.	22/01/2007
VAGNER BERGER E S/E	R. DR BEUGENIO SILVANO,Q.H L.41	352.404	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
VAGNER BERGER E S/E	R. DR BEUGENIO SILVANO,Q.H L.41	352.407	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
VALERIA APARECIDA PRESTES	R. ANDRE DE BOM FURLANES,Q.F34 L.17	352.409	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
VALERIA CRISTINA MATTUCI E S/E	R. MANOEL BARBOSA FILHO,Q.E L.34	352.445	CONSTR.AMPL.	22/01/2007
VALERIO TREVISAN	R. BERNARDO MARTINS JUNIOR,Q.A-8 L.12/B	352.431	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
VANDER DE SOUZA E S/E	R. APARICIO DE SOUZA, 50	352.403	CONSTR.AMPL.	19/01/2007
WALTER DE CAMARGO RAMOS	R. MAURO MARQUES DA SILVA, 195	352.432	CONSTR.AMPL.	19/01/2007

Sorocaba, 27 de Dezembro de 2006

ANA LUIZA BACCI SILVA
Chefe de Seção

AREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PROCESSOS DESPACHADOS PELA AREA DE ADM. TRIBUTÁRIA

Interessado : ANTI-CHAMA ENGENHARIA E TECNOLOGIA E COM
Reg.Cadastral: 144.188
Processo Nº. : 2006.024.278.1
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : ANTONIO COSCIA DI FERRO JUNIOR SOROCABA -
Reg.Cadastral: 144.212
Processo Nº. : 2006.005.049.9
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : BERTRAN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg.Cadastral: 144.229
Processo Nº. : 2006.023.169.3
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : CENTRO DE APOIO E APRENDIZADO AO JOVEM Z
Reg.Cadastral: 144.221
Processo Nº. : 2006.022.312.0
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : COPA ADMINISTRACAO E VENDA DE IMOVEIS LTD
Reg.Cadastral: 144.193
Processo Nº. : 2006.024.540.4
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : DELTA LICITACOES - CONSULTORIA E ASSESSO
Reg.Cadastral: 144.227
Processo Nº. : 2006.020.110.0
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : FERNANDO AKIRA IEIRI
Reg.Cadastral: 144.225
Processo Nº. : 2006.022.844.2
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : FUTURA TELECOMUNICACOES E SISTEMA DE SEG
Reg.Cadastral: 144.214
Processo Nº. : 2006.024.573.5
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : IRMÔOS COSTA VENDA DE PASSAGEM LTDA - ME
Reg.Cadastral: 144.231
Processo Nº. : 2006.023.397.0
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : JORGE LUIS CHARNOCK SANCHEZ
Reg.Cadastral: 144.218
Processo Nº. : 2006.016.472.0
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : H. TINTAS LTDA ME
Reg.Cadastral: 144.203
Processo Nº. : 2006.024.315.1
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : MARCOS PAULO DIONISIO
Reg.Cadastral: 144.189
Processo Nº. : 2006.023.837.5
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Reg.Cadastral: 34.31.57.0632.01.000
Processo Nº. : 2006.018.913.1
Assunto : RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho : LANÇAMENTO DE ITBI

Interessado : OLGA VILLE INCORPORADORA E CONSTRUTORA L
Reg.Cadastral: 144.210
Processo Nº. : 2006.023.404.4
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : PENSK REPRESENTACOES LTDA - ME
Reg.Cadastral: 144.224
Processo Nº. : 2006.020.792.5
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : RAMOS E SANNAZZARO OFTALMOLOGIA-ME
Reg.Cadastral: 130.954
Processo Nº. : 2003.021.814.3
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : ROBERTO SANT ANNA - ME
Reg.Cadastral: 144.207
Processo Nº. : 2006.023.624.7
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : RODRIGO ADOLFO ZAMBONI
Reg.Cadastral: 46.23.70.0404.01.000
Processo Nº. : 2006.020.799.0
Assunto : REDUCAO DE VALORES
Despacho : INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : ROTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Reg.Cadastral: 144.200
Processo Nº. : 2006.004.062.3
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : RP TRANSPORTES LTDA - EPP
Reg.Cadastral: 144.220
Processo Nº. : 2006.006.103.3
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : SANDRO ALEX DE OLIVEIRA SOROCABA
Reg.Cadastral: 144.212
Processo Nº. : 2005.019.476.0
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : SPEED MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Reg.Cadastral: 144.192
Processo Nº. : 2006.015.498.6
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : TANIA MARA SOLANO - ME
Reg.Cadastral: 144.219
Processo Nº. : 2006.001.077.4
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : VN ETIQUETAS LTDA-ME
Reg.Cadastral: 144.213
Processo Nº. : 2006.020.084.7
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : WAGNER GERMANO MARTINS & CIA LTDA - ME
Reg.Cadastral: 144.209
Processo Nº. : 2006.024.137.9
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : ZOROBABEL HENRIQUE DA SILVA ME
Reg.Cadastral: 144.190
Processo Nº. : 2006.022.500.0
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Ana Luiza Bacci Silva
Chefe de Seção

**A Prefeitura está
mais perto de você**

www.sorocaba.sp.gov.br

Consultas • Serviços • Informações



SPFM		CONAM			
Prefeitura Municipal de Sorocaba					
DATA	27/12/2006	Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2006			Pagina 1
Receita	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA				
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS				
1.1.1.2.00.00.00	IMP S/ PATRIMONIO E A RENDA				
1.1.1.2.02.00.00	IMP S/ PROPRIEDADE TERR URBANA				
1.1.1.2.02.00.01	imposto predial	2.207.514,24	26.419.946,43	27.640.000,00	1.220.053,57
1.1.1.2.02.00.02	imposto territorial	1.359.831,00	14.195.923,10	14.130.000,00	-65.923,10
1.1.1.2.04.00.00	IMP S/ A RENDA PROV QO NATUR				
1.1.1.2.04.31.00	irrf s/rendimentos do trabalho	1.270.059,64	13.913.705,64	16.200.000,00	2.286.294,36
1.1.1.2.04.34.00	irrf s/ outros rendimentos	39.769,18	358.948,57	460.000,00	101.051,43
1.1.1.2.08.00.00	imp s/ trans "inter vivos"	918.315,65	9.152.141,71	7.770.000,00	-1.382.141,71
1.1.1.3.00.00.00	IMP S/ PRODUCAO E A CIRCULACAO				
1.1.1.3.05.00.00	imp s/ serv qualquer natureza	5.568.525,00	60.378.441,01	65.884.000,00	5.505.558,99
	TOTAL IMPOSTOS	11.364.014,71	124.419.106,46	132.084.000,00	7.664.893,54
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS				
1.1.2.1.00.00.00	TX PELO EXERC PODER DE POLICIA				
1.1.2.1.17.00.00	taxa fiscalizacao vig.sanitari	18.585,66	171.858,05	0,00	-171.858,05
1.1.2.1.26.00.00	taxa de publicidade comercial	24.800,93	749.702,42	740.000,00	-9.702,42
1.1.2.2.00.00.00	TX PELA PRESTACAO DE SERVICOS				
1.1.2.2.12.00.00	emolum.custas proces administr	26.368,92	242.479,04	260.000,00	17.520,96
1.1.2.2.90.00.00	taxa de limpeza publica	1.424.212,16	15.743.194,32	16.060.000,00	316.805,68
1.1.2.2.99.00.00	OUT.TAXAS PRESTACAO SERVICOS				
1.1.2.2.99.00.01	taxa de iluminacao publica	6.335,73	64.389,37	39.000,00	-25.389,37
1.1.2.2.99.00.02	tx.lic.func.est.com,ind,p.serv	263.531,79	7.638.926,83	7.500.000,00	-138.926,83
1.1.2.2.99.00.03	taxa de conservacao de vias	1.237,16	3.498,48	0,00	-3.498,48
1.1.2.2.99.00.04	prevencao de incendio	0,00	51,09	0,00	-51,09
	TOTAL TAXAS	1.765.072,35	24.614.099,60	24.599.000,00	-15.099,60
1.1.3.0.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA				
1.1.3.0.04.00.00	c.m.pavim.obras complementares	36.763,27	432.363,67	600.000,00	167.636,33
	TOTAL CONTRIBUICAO DE MELHORIA	36.763,27	432.363,67	600.000,00	167.636,33
	TOTAL RECEITA TRIBUTARIA	13.165.850,33	149.465.569,73	157.283.000,00	7.817.430,27
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES				
1.2.2.0.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS				
1.2.2.0.29.00.00	CONTR.CUST.SERV.ILUMIN.PUBLICA				
1.2.2.0.29.00.01	cipe-iluminacao publica	0,00	0,00	9.200.000,00	9.200.000,00

SPFM Prefeitura Municipal de Sorocaba						CONAM
DATA 27/12/2006						Pagina 2
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2006						
Receita	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca	
TOTAL	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	0,00	0,00	9.200.000,00	9.200.000,00	
TOTAL	RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	9.200.000,00	9.200.000,00	
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL					
1.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS					
1.3.1.1.00.00.00	aluguéis	11.791,47	127.280,13	132.000,00	4.719,87	
TOTAL	RECEITAS IMOBILIARIAS	11.791,47	127.280,13	132.000,00	4.719,87	
1.3.2.0.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS					
1.3.2.2.00.00.00	dividendos	0,00	2.460,64	18.000,00	15.539,36	
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIO					
1.3.2.5.01.00.00	REMUN.DEPOSITOS REC.VINCULADOS					
1.3.2.5.01.03.00	REM.DEP.BANC.REC.VINC-FD SAUDE					
1.3.2.5.01.03.01	rendim.s/aplic.vinculada saude	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00	
1.3.2.5.01.03.02	rem.dep.vinc-fd nacional saude	5.111,20	119.705,76	0,00	-119.705,76	
1.3.2.5.01.03.03	rem.dep.vinc.-fms acoes saude	52,64	133.846,72	0,00	-133.846,72	
1.3.2.5.01.03.04	rem.dep.vinc.-fd municip.saude	891,42	190.863,26	0,00	-190.863,26	
1.3.2.5.01.05.00	REM.DEP.BANC.REC.VINC.-M.D.B.					
1.3.2.5.01.05.03	rendim.s/aplic.-gese-geral	41,62	155.305,58	125.000,00	-30.305,58	
1.3.2.5.01.05.04	ren.dep.banco rec.fundef	0,00	1.230.059,43	440.000,00	-790.059,43	
1.3.2.5.01.05.05	rend.aplic.ens.fundamental	0,00	953.911,66	360.000,00	-593.911,66	
1.3.2.5.01.05.06	rend.aplic.ensino infantil	0,00	330.481,17	120.000,00	-210.481,17	
1.3.2.5.01.05.07	rend.brasil transporte escolar	0,00	353,37	0,00	-353,37	
1.3.2.5.01.05.08	rend.nc transporte alunos	381,01	646,28	7.000,00	6.353,72	
1.3.2.5.01.09.00	rem dep banc rec vinc-cide	0,00	112.310,79	44.000,00	-68.310,79	
1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUN.DEP.BANC.VINC					
1.3.2.5.01.99.01	rend.brasil alfabetizado	0,00	3.011,15	0,00	-3.011,15	
1.3.2.5.02.00.00	REM.DEPOSITO REC.NAO VINCULAD.					
1.3.2.5.02.99.00	REM. OUTR.DEP.REC.NAO VINCULAD.					
1.3.2.5.02.99.99	rem.outr.dep.rec. nao vinculad.	508.034,11	4.592.367,79	2.570.000,00	-2.022.367,79	
TOTAL	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	514.512,00	7.825.323,60	4.054.000,00	-3.771.323,60	
TOTAL	RECEITA PATRIMONIAL	526.303,47	7.952.603,73	4.186.000,00	-3.766.603,73	
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVICIOS					
1.6.0.0.46.00.00	servicos de cemiterio	11.141,38	108.021,95	120.000,00	11.978,05	
TOTAL	RECEITA DE SERVICIOS	11.141,38	108.021,95	120.000,00	11.978,05	
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES					
1.7.2.0.00.00.00	TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS					
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO					
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPACAO RECEITA DA UNIAO					
1.7.2.1.01.02.00	cp fdo partic dos municipios	2.138.439,30	22.939.712,31	21.313.000,00	-1.626.712,31	

SPFM Prefeitura Municipal de Sorocaba						CONAM
DATA 27/12/2006						Pagina 3
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2006						
Receita	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca	
1.7.2.1.01.05.00	cp imp s/ prop terr rural	0,00	19.078,95	90.000,00	70.921,05	
1.7.2.1.09.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO					
1.7.2.1.09.01.00	transf financ - lc 87/96	165.657,40	1.822.231,41	3.552.000,00	1.729.768,59	
1.7.2.1.09.99.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO					
1.7.2.1.09.99.13	cex - convenio exportacao	396.670,69	697.653,52	120.000,00	-577.653,52	
1.7.2.1.22.00.00	TRANSF.COMPENSAcao FINANCEIRA					
1.7.2.1.22.20.00	cp compens.financ.rec.minerais	21.352,34	222.539,06	180.000,00	-42.539,06	
1.7.2.1.22.30.00	cp royalt-comp.fin.pr.petroleo	1.684,95	285.393,02	320.000,00	34.606,98	
1.7.2.1.33.00.00	TR.REC.SIST.UNICO SAUDE-SUS					
1.7.2.1.33.00.01	f.n.s. - pab fixo	797.599,58	7.731.319,14	6.874.000,00	-857.319,14	
1.7.2.1.33.00.02	f.n.s.-tfecd-epid.cont.doencas	67.290,10	749.639,22	808.000,00	58.360,78	
1.7.2.1.33.00.03	ass.farmac.basica -medicamento	0,00	483.169,75	0,00	-483.169,75	
1.7.2.1.33.00.04	f.n.s.-prog.agent.comun.saude	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	
1.7.2.1.33.00.05	f.n.s.-vigilancia sanitaria	18.839,32	98.148,76	132.000,00	33.851,24	
1.7.2.1.33.00.06	f.n.s.-programa saude familia	0,00	0,00	295.000,00	295.000,00	
1.7.2.1.33.00.09	f.n.s.-acoes estrategicas	905.977,54	13.357.351,32	13.139.000,00	-218.351,32	
1.7.2.1.33.00.12	f.n.s.-hiv-aids-outras det	0,00	325.388,57	372.000,00	46.611,43	
1.7.2.1.33.00.13	sistema unico de saude servico	3.932.744,77	39.061.653,64	44.984.000,00	5.922.346,36	
1.7.2.1.33.00.14	cartao sus	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00	
1.7.2.1.33.00.18	vig.sanitaria/med.complexidade	0,00	0,00	106.000,00	106.000,00	
1.7.2.1.35.00.00	TR.REC.FD.NAC.DES.EDUC.-FNDE					
1.7.2.1.35.00.02	prog.nac.alimen.escolar creche	11.998,80	118.766,70	106.000,00	-12.766,70	
1.7.2.1.35.00.03	prog.nac.alimen.escolar	390.297,60	3.616.747,20	3.170.000,00	-446.747,20	
1.7.2.1.35.01.00	TRANSF SALARIO EDUCACAO					
1.7.2.1.35.01.01	salario educacao - gese	845.635,06	6.875.093,26	6.000.000,00	-875.093,26	
1.7.2.1.35.04.00	TRANSF. DIRETAS FNDE - PNATE					
1.7.2.1.35.04.01	prog.nac.transporte escolar	0,00	48.105,84	100.000,00	51.894,16	
1.7.2.1.35.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FNDE					
1.7.2.1.35.99.01	transf fnde-eja-educ jov adult	9.917,49	92.461,57	80.000,00	-12.461,57	
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS					
1.7.2.2.01.00.00	PART NA RECEITAS DOS ESTADOS					
1.7.2.2.01.01.00	cp imp.circ.merc.serv.- icms	19.660.160,05	170.970.828,24	178.080.000,00	7.109.171,76	
1.7.2.2.01.02.00	cp imp. propried.veic.automot.	1.441.419,62	40.811.391,37	35.660.000,00	-5.151.391,37	
1.7.2.2.01.04.00	cp ipi s/exportacao	155.910,61	1.577.611,67	1.560.000,00	-17.611,67	
1.7.2.2.01.13.00	cota-parte cide	0,00	745.796,30	800.000,00	54.203,70	
1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSF.DOS ESTADOS					
1.7.2.2.99.00.01	fundesp - merenda escolar	0,00	1.189.848,00	836.000,00	-353.848,00	
1.7.2.4.00.00.00	TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS					
1.7.2.4.01.00.00	transf. recursos do fundef	4.122.504,18	36.523.616,44	38.055.000,00	1.531.383,56	

SPFM Prefeitura Municipal de Sorocaba						SPFM Prefeitura Municipal de Sorocaba					
DATA 27/12/2006 Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2006 Pagina 4						DATA 27/12/2006 Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2006 Pagina 5					
Receita	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca	Receita	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
TOTAL	TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	35.084.099,40	350.363.545,26	357.232.000,00	6.868.454,74						
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS					1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA TRIBUTOS				
1.7.6.1.00.00.00	TRANS. CONVENIO UNIAO ENTIDADES					1.9.1.1.38.00.00	multa juros de mora iptu	206.809,18	621.120,84	0,00	-621.120,84
1.7.6.1.00.00.28	centro refer.saude trabalhador	0,00	56.000,00	168.000,00	112.000,00	1.9.1.1.39.00.00	multas juros de mora itbi	6.404,49	62.100,89	0,00	-62.100,89
1.7.6.1.00.00.31	canil/vigisus	0,00	0,00	1.355.000,00	1.355.000,00	1.9.1.1.40.00.00	multas juros de mora iss	10.841,38	90.807,70	0,00	-90.807,70
1.7.6.1.00.00.32	serv.atend.movel urg. - samu	0,00	0,00	2.318.000,00	2.318.000,00	1.9.1.3.00.00.00	MULT.JUR.MORA DIV.ATIVA TRIBUT				
1.7.6.1.00.00.33	terminais	0,00	308.373,00	0,00	-308.373,00	1.9.1.3.11.00.00	multas jur.mora-div.ativ.ipitu	679.772,37	7.226.377,99	0,00	-7.226.377,99
1.7.6.1.02.00.00	TRANSF.DE CONV. DA UNIAO EDUCA					1.9.1.3.13.00.00	multas juros mora-div.ativ.iss	141.908,49	1.648.041,36	0,00	-1.648.041,36
1.7.6.1.02.00.02	brasil alfabetizado	0,00	54.008,00	0,00	-54.008,00	1.9.1.3.99.00.00	MULT.JUR.MOR.DIV.ATIV.OUT.TRIB				
1.7.6.1.03.00.00	TRANS CONV DEST ASSIST SOCIAL					1.9.1.3.99.00.01	multa e juros de mora	178.739,15	931.533,21	12.155.000,00	11.223.466,79
1.7.6.1.03.00.01	abrigo - crianca e adolescente	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00	1.9.1.3.99.00.02	multas e juros de mora - iptu	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.03.00.02	pac - creche crianca adolesc.	5.250,00	52.500,00	57.000,00	4.500,00	1.9.1.3.99.00.03	multas e juros de mora - itbi	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.03.00.03	sac/ppd-portador deficiencia	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	1.9.1.3.99.00.04	multas e juros de mora - iss	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.03.00.04	peti-progr.errad.trab.infantil	0,00	25,00	30.000,00	29.975,00	1.9.1.9.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS				
1.7.6.1.03.00.05	agente jovem	23.473,17	186.133,50	78.000,00	-108.133,50	1.9.1.9.10.00.00	multas prev.legisl.sanitaria	2.366,32	49.467,79	0,00	-49.467,79
1.7.6.1.03.00.06	a.p.idoso	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	TOTAL	MULTAS E JUROS DE MORA	1.226.841,38	10.629.449,78	12.155.000,00	1.525.550,22
1.7.6.1.03.00.07	cappd	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES				
1.7.6.1.03.00.08	paif-poryr.atencao.integr.fami	0,00	6.000,00	72.000,00	66.000,00	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUICOES				
1.7.6.1.03.00.09	prot.bas.-acao social(ag.jovem	0,00	60.791,25	0,00	-60.791,25	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUICOES				
1.7.6.1.03.00.14	prot.soc.esp.-peti jornada	1.660,00	20.600,00	0,00	-20.600,00	1.9.2.2.99.00.01	vale transporte	62.761,77	619.080,99	707.000,00	87.919,01
1.7.6.1.03.00.15	prot.esp.trab.infantil - bolsa	425,00	18.050,00	0,00	-18.050,00	1.9.2.2.99.00.02	vale refeicao	17.134,56	178.558,53	192.000,00	13.441,47
1.7.6.1.03.00.16	prot.esp.- pessoas deficientes	18.000,00	180.000,00	0,00	-180.000,00	1.9.2.2.99.00.03	cesta basica	30.656,27	388.353,46	468.000,00	79.646,54
1.7.6.1.03.00.17	pbf-serv.prot.social b.familia	37.367,40	238.386,27	0,00	-238.386,27	1.9.2.2.99.00.05	outras restituicos	7.069,68	173.768,03	1.000.000,00	826.231,97
1.7.6.1.03.00.18	pfmc-projeto sentinela	3.100,00	43.400,00	0,00	-43.400,00	1.9.2.2.99.00.06	cesta basica - saae	53.455,36	706.781,50	0,00	-706.781,50
1.7.6.1.99.00.00	OUTRAS TRANSF.DE CONV.DA UNIAO					1.9.2.2.99.00.07	cesta basica - urbes	8.710,36	121.887,32	0,00	-121.887,32
1.7.6.1.99.00.01	programa esporte solidario	0,00	48.259,49	0,00	-48.259,49	1.9.2.2.99.00.08	cesta basica - funserv	1.312,52	7.295,00	0,00	-7.295,00
1.7.6.2.00.00.00	TRANS. CONVENIO ESTADO DF ENTID					1.9.2.2.99.00.09	combustivel - urbes	27.357,85	27.357,85	0,00	-27.357,85
1.7.6.2.00.00.15	fnas - protecao basica	21.088,75	213.267,00	284.000,00	70.733,00	TOTAL	INDENIZACOES E RESTITUICOES	208.458,37	2.223.082,68	2.367.000,00	143.917,32
1.7.6.2.00.00.16	fnas - protecao especial	21.981,25	260.382,50	234.000,00	-26.382,50	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA				
1.7.6.2.00.00.17	bpc	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	1.9.3.1.00.00.00	RRC DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA				
1.7.6.2.00.00.18	nc-prog.transporte de alunos	96.568,00	891.592,00	850.000,00	-41.592,00	1.9.3.1.11.00.00	receita da divida ativa-iptu	918.386,99	10.628.651,81	11.990.000,00	1.361.348,19
1.7.6.2.00.00.20	ncnb-consea	0,00	20.000,00	0,00	-20.000,00	1.9.3.1.13.00.00	receita da divida ativa-iss	167.468,88	2.100.728,98	1.715.000,00	-385.728,98
1.7.6.2.01.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS P/ SUS					1.9.3.1.99.00.00	rec.divida ativa out.tributos	7.535,14	94.675,94	225.000,00	130.324,06
1.7.6.2.01.00.01	programa diabetes	0,00	116.441,35	0,00	-116.441,35	TOTAL	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.093.391,01	12.824.056,73	13.930.000,00	1.105.943,27
1.7.6.2.02.00.00	TRANSF.CONV.DEST.PROGR. EDUCACAO					1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS				
1.7.6.2.02.00.01	programa acao cooperativa-pac	0,00	138.036,69	0,00	-138.036,69	1.9.9.0.00.00.01	visa zoonoses	499,49	11.052,11	48.000,00	36.947,89
1.7.6.2.99.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVENIO ESTADO					1.9.9.0.00.00.02	receitas dos mercados	2.563,49	19.966,61	15.000,00	-4.966,61
1.7.6.2.99.00.01	projeto hortaliamento	0,00	0,00	0,00	0,00	1.9.9.0.00.00.03	faced	15.772,64	232.951,06	206.000,00	-26.951,06
1.7.6.2.99.00.05	daesp - depto.aeroviario do es	0,00	48.000,00	0,00	-48.000,00	1.9.9.0.00.00.04	fundo social de solidariedade	0,00	19.667,52	24.000,00	4.332,48
TOTAL	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	228.913,57	2.960.246,05	5.741.000,00	2.780.753,95	1.9.9.0.00.00.05	fundo mun.meio ambiente - fama	46.576,00	607.338,31	600.000,00	-7.338,31
TOTAL	TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.313.012,97	353.323.791,31	362.973.000,00	9.649.208,69	1.9.9.0.00.00.06	fundo municipal de transito	597.265,29	6.476.954,56	9.000.000,00	2.523.045,44
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					1.9.9.0.00.00.08	fdo.apoio desp.amador fadas	0,00	66.413,60	120.000,00	53.586,40
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA					1.9.9.0.00.00.09	fdo.munic.crianca adolescente	5.417,00	843.667,20	1.200.000,00	356.332,80
						1.9.9.0.00.00.11	CONCURSO PUBLICO	9.870,00	21.385,00	15.000,00	-6.385,00

SPFM Prefeitura Municipal de Sorocaba						SPFM Prefeitura Municipal de Sorocaba					
CONAM						CONAM					
DATA 27/12/2006 Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2006 Pagina 6						DATA 27/12/2006 Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2006 Pagina 7					
Receita	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca	Receita	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
1.9.9.0.00.00.12	prog.garantia renda minima	0,00	237.596,35	0,00	-237.596,35	9.7.2.2.01.04.00	ded.rec.form.fundef-ipi export	-23.386,59	-236.521,34	-234.000,00	2.521,34
1.9.9.0.00.00.13	fundacao procon - sp	0,00	53.297,16	0,00	-53.297,16	TOTAL	DEDUCAO TRANSF.INTERGOVERNAM.	-3.318.025,03	-29.596.436,18	-30.675.750,00	-1.079.313,82
1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS					TOTAL	DEDUCAO DAS TRANSF. CORRENTES	-3.318.025,03	-29.596.436,18	-30.675.750,00	-1.079.313,82
1.9.9.0.99.00.01	eventuais	53.420,97	682.186,20	700.000,00	17.813,80	TOTAL	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-3.318.025,03	-29.596.436,18	-30.675.750,00	-1.079.313,82
1.9.9.0.99.00.03	receitas a classificar	-651,73	1.470.140,63	0,00	-1.470.140,63	TOTAL GERAL DA RECEITA ORCAMENTARIA		48.958.056,99	517.692.374,07	547.886.250,00	30.193.875,93
TOTAL	RECEITAS DIVERSAS	730.733,15	10.742.616,31	11.928.000,00	1.185.383,69						
TOTAL	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.259.423,91	36.419.205,50	40.380.000,00	3.960.794,50						
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	52.275.732,06	547.269.192,22	574.142.000,00	26.872.807,78						
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL										
2.1.0.0.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO										
2.1.1.0.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS										
2.1.1.4.00.00.00	OPER.CRED.INTERNAS CONTRATUAIS										
2.1.1.4.05.00.00	OPER CRED INT PROG MOD ADM PUB										
2.1.1.4.05.00.01	opercao credito interna - pmat	0,00	0,00	4.400.000,00	4.400.000,00	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				
TOTAL	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	4.400.000,00	4.400.000,00	1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA				
TOTAL	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	4.400.000,00	4.400.000,00	1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS				
2.2.0.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS					1.1.1.2.00.00.00	IMP S/ PATRIMONIO E A RENDA				
2.2.1.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS					1.1.1.2.02.00.00	IMP S/ PROPR PRED TERR URBANA				
2.2.1.0.00.00.99	alienacao de bens moveis	0,00	11.302,00	10.000,00	-1.302,00	1.1.1.2.02.00.01	imposto predial	1.939.222,36	24.212.432,19	27.640.000,00	3.427.567,81
TOTAL	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	11.302,00	10.000,00	-1.302,00	1.1.1.2.02.00.02	imposto territorial	970.728,96	12.836.092,10	14.130.000,00	1.293.907,90
2.2.2.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS					1.1.1.2.04.00.00	IMP S/ A RENDA PROV QQ NATUR				
2.2.2.0.00.00.99	alienacao de bens imoveis	349,96	8.316,03	10.000,00	1.683,97	1.1.1.2.04.31.00	irrf s/rendimentos do trabalho	2.045.422,16	12.643.646,00	16.200.000,00	3.556.354,00
TOTAL	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	349,96	8.316,03	10.000,00	1.683,97	1.1.1.2.04.34.00	irrf s/ outros rendimentos	33.985,71	319.179,39	460.000,00	140.820,61
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	349,96	19.618,03	20.000,00	381,97	1.1.1.2.08.00.00	imp s/ trans *inter vivos*	827.527,42	8.233.826,06	7.770.000,00	-463.826,06
9.0.0.0.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE					1.1.1.3.00.00.00	IMP S/ PRODUCAO E A CIRCULACAO				
9.7.0.0.00.00.00	DEDUCAO DAS TRANSF. CORRENTES					1.1.1.3.05.00.00	imp s/ serv qualquer natureza	5.832.327,76	54.809.916,01	65.884.000,00	11.074.083,99
9.7.2.0.00.00.00	DEDUCAO TRANSF.INTERGOVERNAM.					TOTAL	IMPOSTOS	11.649.214,37	113.055.091,75	132.084.000,00	19.028.908,25
9.7.2.1.00.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS UNIAO					1.1.2.0.00.00.00	TAXAS				
9.7.2.1.01.00.00	DED.RECEITA DE TRANSF.DA UNIAO					1.1.2.1.00.00.00	TX PELO EXERC PODER DE POLICIA				
9.7.2.1.01.02.00	ded.rec.p/form.fundef-fpm	-320.765,82	-3.440.955,92	-3.196.950,00	244.005,92	1.1.2.1.17.00.00	taxa fiscalizacao vig.sanitari	19.024,61	153.272,39	0,00	-153.272,39
9.7.2.1.09.00.00	DED.RC.POR.FUNDEF-OUT.TR.UNIAO					1.1.2.1.26.00.00	taxa de publicidade comercial	69.752,38	724.901,49	740.000,00	15.098,51
9.7.2.1.09.01.00	ded.rec.p/form.fundef-ic 87/96	-24.848,61	-273.334,71	-532.800,00	-259.465,29	1.1.2.2.00.00.00	TX PELA PRSTACAO DE SERVICOS				
9.7.2.2.00.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS ESTADO					1.1.2.2.12.00.00	emolum.custas proces administr	20.726,34	216.110,12	260.000,00	43.889,88
9.7.2.2.01.00.00	DED.REC.FORM.FUNDEF-TR.ESTADOS					1.1.2.2.90.00.00	taxa de limpeza publica	1.079.220,97	14.318.982,16	16.060.000,00	1.741.017,84
9.7.2.2.01.01.00	ded.rec.p/form.fundef-icms	-2.949.024,01	-25.645.624,21	-26.712.000,00	-1.066.375,79	1.1.2.2.99.00.00	OUT.TAXAS PRESTACAO SERVICOS				
						1.1.2.2.99.00.01	taxa de iluminacao publica	5.637,06	58.053,64	39.000,00	-19.053,64
						1.1.2.2.99.00.02	tx.lic.func.est.com,ind,p.serv	671.571,06	7.375.395,04	7.500.000,00	124.604,96
						1.1.2.2.99.00.03	taxa de conservacao de vias	0,16	2.261,32	0,00	-2.261,32
						1.1.2.2.99.00.04	prevencao de incendio	35,10	51,09	0,00	-51,09
						TOTAL	TAXAS	1.865.967,68	22.849.027,25	24.599.000,00	1.749.972,75
						1.1.3.0.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA				
						1.1.3.0.04.00.00	c.m.pavim.obras complementares	28.035,34	395.600,40	600.000,00	204.399,60
						TOTAL	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	28.035,34	395.600,40	600.000,00	204.399,60
						TOTAL	RECEITA TRIBUTARIA	13.543.217,39	136.299.719,40	157.283.000,00	20.983.280,60
						1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES				
						1.2.2.0.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS				
						1.2.2.0.29.00.00	CONTR.CUST.SERV.ILUMIN.PUBLICA				
						1.2.2.0.29.00.01	cipe-iluminacao publica	0,00	0,00	9.200.000,00	9.200.000,00

SPFM Prefeitura Municipal de Sorocaba						SPFM Prefeitura Municipal de Sorocaba					
CONAM						CONAM					
DATA 27/12/2006 Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2006 Pagina 2						DATA 27/12/2006 Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2006 Pagina 3					
Receita	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca	Receita	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
TOTAL	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	0,00	0,00	9.200.000,00	9.200.000,00	1.7.2.1.01.05.00	cp imp s/ prop terr rural	2.627,34	19.078,95	90.000,00	70.921,05
TOTAL	RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	9.200.000,00	9.200.000,00	1.7.2.1.09.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO				
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL					1.7.2.1.09.01.00	transf financ - lc 87/96	165.657,40	1.656.574,01	3.552.000,00	1.895.425,99
1.3.1.0.00.00.00	RECRITAS IMOBILIARIAS					1.7.2.1.09.99.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO				
1.3.1.1.00.00.00	alugueis	11.564,42	115.488,66	132.000,00	16.511,34	1.7.2.1.09.99.13	cex - convenio exportacao	0,00	300.982,83	120.000,00	-180.982,83
TOTAL	RECRITAS IMOBILIARIAS	11.564,42	115.488,66	132.000,00	16.511,34	1.7.2.1.22.00.00	TRANSF.COMPENSACAO FINANCEIRA				
1.3.2.0.00.00.00	RECRITA DE VALORES MOBILIARIOS					1.7.2.1.22.20.00	cp compens.financ.rec.minerais	20.923,37	201.186,72	180.000,00	-21.186,72
1.3.2.2.00.00.00	dividendos	0,00	2.460,64	18.000,00	15.539,36	1.7.2.1.22.30.00	cp royalt-comp.fin.pr.petroleo	33.998,56	283.708,07	320.000,00	36.291,93
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIO					1.7.2.1.33.00.00	TR.REC.SIST.UNICO SAUDE-SUS				
1.3.2.5.01.00.00	REMUN.DEPOSITOS REC.VINCULADOS					1.7.2.1.33.00.01	f.n.s. - pab fixo	797.599,58	6.933.719,56	6.874.000,00	-59.719,56
1.3.2.5.01.03.00	REM.DEP.BANC.REC.VINC-FD SAUDE					1.7.2.1.33.00.02	f.n.s.-tfecd-epid.cont.doencas	0,00	682.349,12	808.000,00	125.650,88
1.3.2.5.01.03.01	rendim.s/aplic.vinculada saude	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00	1.7.2.1.33.00.03	ass.farmac.basica -medicamento	193.267,90	483.169,75	0,00	-483.169,75
1.3.2.5.01.03.02	rem.dep.vinc-fd nacional saude	22.751,32	114.594,56	0,00	-114.594,56	1.7.2.1.33.00.04	f.n.s.-prog.agent.comun.saude	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
1.3.2.5.01.03.03	rem.dep.vinc.-fns acoes saude	25.765,27	133.794,08	0,00	-133.794,08	1.7.2.1.33.00.05	f.n.s.-vigilancia sanitaria	0,00	79.309,44	132.000,00	52.690,56
1.3.2.5.01.03.04	rem.dep.vinc.-fd municip.saude	37.999,92	189.971,84	0,00	-189.971,84	1.7.2.1.33.00.06	f.n.s.-programa saude familia	0,00	0,00	295.000,00	295.000,00
1.3.2.5.01.05.00	REM.DEP.BANC.REC.VINC.-M.D.E.					1.7.2.1.33.00.09	f.n.s.-acoes estrategicas	628.213,63	12.451.373,78	13.139.000,00	687.626,22
1.3.2.5.01.05.03	rendim.s/aplic.-qese-geral	23.949,23	155.263,96	125.000,00	-30.263,96	1.7.2.1.33.00.12	f.n.s.-hiv-aids-outras dat	30.938,08	325.388,57	372.000,00	46.611,43
1.3.2.5.01.05.04	ren.dep.banco rec.fundef	216.599,95	1.230.059,43	440.000,00	-790.059,43	1.7.2.1.33.00.13	sistema unico de saude servico	3.576.604,85	35.128.908,87	44.984.000,00	9.855.091,13
1.3.2.5.01.05.05	rend.aplic.ens.fundamental	195.427,05	953.911,66	360.000,00	-593.911,66	1.7.2.1.33.00.14	cartao sus	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
1.3.2.5.01.05.06	rend.aplic.ensino infantil	87.369,27	330.481,17	120.000,00	-210.481,17	1.7.2.1.33.00.18	vig.sanitaria/med.complexidade	0,00	0,00	106.000,00	106.000,00
1.3.2.5.01.05.07	rend.brasil transporte escolar	0,00	353,37	0,00	-353,37	1.7.2.1.35.00.00	TR.REC.FD.NAC.DES.EDUC.-PNDE				
1.3.2.5.01.05.08	rend.nc transporte alunos	205,79	265,27	7.000,00	6.734,73	1.7.2.1.35.00.02	prog.nac.alimen.escolar creche	11.998,80	106.767,90	106.000,00	-767,90
1.3.2.5.01.09.00	rem dep banc rec vinc-cide	7.088,20	112.310,79	44.000,00	-68.310,79	1.7.2.1.35.00.03	prog.nac.alimen.escolar	390.297,60	3.226.449,60	3.170.000,00	-56.449,60
1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUN.DEP.BANC.VINC					1.7.2.1.35.01.00	TRANSF SALARIO EDUCACAO				
1.3.2.5.01.99.01	rend.brasil alfabetizado	0,00	3.011,15	0,00	-3.011,15	1.7.2.1.35.01.01	salario educacao - qese	326.118,15	6.029.458,20	6.000.000,00	-29.458,20
1.3.2.5.02.00.00	REM.DEPOSITO REC.NAO VINCULAD.					1.7.2.1.35.04.00	TRANSF. DIRETAS PNDE - PNATE				
1.3.2.5.02.99.00	REM.UTR.DEP.REC.NAO VINCULAD.					1.7.2.1.35.04.01	prog.nac.transporte escolar	16.035,28	48.105,84	100.000,00	51.894,16
1.3.2.5.02.99.99	rem.outr.dep.rec.nao vinculad.	473.347,03	4.084.333,68	2.570.000,00	-1.514.333,68	1.7.2.1.35.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS PNDE				
TOTAL	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	1.090.503,03	7.310.811,60	4.054.000,00	-3.256.811,60	1.7.2.1.35.99.01	transf fnde-eja-educ jov adult	9.917,49	82.544,08	80.000,00	-2.544,08
TOTAL	RECEITA PATRIMONIAL	1.102.067,45	7.426.300,26	4.186.000,00	-3.240.300,26	1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS				
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS					1.7.2.2.01.00.00	PART NA RECEITAS DOS ESTADOS				
1.6.0.0.46.00.00	servicos de cemiterio	8.287,75	96.880,57	120.000,00	23.119,43	1.7.2.2.01.01.00	cp imp.circ.merc.serv.- icms	18.664.146,60	151.310.668,19	178.080.000,00	26.769.331,81
TOTAL	RECEITA DE SERVICOS	8.287,75	96.880,57	120.000,00	23.119,43	1.7.2.2.01.02.00	cp imp. propriet.veic.automot.	1.149.545,73	39.369.971,75	35.660.000,00	-3.709.971,75
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES					1.7.2.2.01.04.00	cp ipi s/exportacao	174.594,95	1.421.701,06	1.560.000,00	138.298,94
1.7.2.0.00.00.00	TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS					1.7.2.2.01.13.00	cota-parte cide	193.195,90	745.796,30	800.000,00	54.203,70
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO					1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSF.DOS ESTADOS				
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPACAO RECEITA DA UNIAO					1.7.2.2.99.00.01	fundesp - merenda escolar	297.462,00	1.189.848,00	836.000,00	-353.848,00
1.7.2.1.01.02.00	cp fdo partic dos municipios	1.743.091,84	20.801.273,01	21.313.000,00	511.726,99	1.7.2.4.00.00.00	TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS				
						1.7.2.4.01.00.00	transf. recursos do fundef	3.876.887,00	32.401.112,26	38.055.000,00	5.653.887,74

SPPM Prefeitura Municipal de Sorocaba						SPPM Prefeitura Municipal de Sorocaba					
DATA 27/12/2006 Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2006 Pagina 4						DATA 27/12/2006 Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2006 Pagina 5					
Receita	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca	Receita	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
TOTAL	TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	32.303.122,05	315.279.445,86	357.232.000,00	41.952.554,14						
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS					1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA TRIBUTOS				
1.7.6.1.00.00.00	TRANSF. CONVENIO UNIAO ENTIDADES					1.9.1.1.38.00.00	multa juros de mora iptu	414.311,66	414.311,66	0,00	-414.311,66
1.7.6.1.00.00.28	centro refer.saude trabalhador	0,00	56.000,00	168.000,00	112.000,00	1.9.1.1.39.00.00	multas juros de mora itbi	55.696,40	55.696,40	0,00	-55.696,40
1.7.6.1.00.00.31	canil/vigisus	0,00	0,00	1.355.000,00	1.355.000,00	1.9.1.1.40.00.00	multas juros de mora iss	79.966,32	79.966,32	0,00	-79.966,32
1.7.6.1.00.00.32	serv.atend.movel urg. - samu	0,00	0,00	2.318.000,00	2.318.000,00	1.9.1.3.00.00.00	MULT.JUR.MORA DIV.ATIVA TRIBUT				
1.7.6.1.00.00.33	terminais	0,00	308.373,00	0,00	-308.373,00	1.9.1.3.11.00.00	multas jur.mora-div.ativ.iptu	613.503,70	6.546.605,62	0,00	-6.546.605,62
1.7.6.1.02.00.00	TRANSF.DE CONV. DA UNIAO EDUCA					1.9.1.3.13.00.00	multas juros mora-div.ativ.iss	127.560,37	1.506.132,87	0,00	-1.506.132,87
1.7.6.1.02.00.01	brasil alfabetizado	0,00	54.008,00	0,00	-54.008,00	1.9.1.3.99.00.00	MULT.JUR.MOR.DIV.ATIV.OUT.TRIB				
1.7.6.1.03.00.00	TRANS CONV DEST ASSIST SOCIAL					1.9.1.3.99.00.01	multa e juros de mora	99.247,52	752.794,06	12.155.000,00	11.402.205,94
1.7.6.1.03.00.01	abrigo - crianca e adolescente	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00	1.9.1.3.99.00.02	multas e juros de mora - iptu	-358.487,08	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.03.00.02	pac - creche crianca adolesc.	5.250,00	47.250,00	57.000,00	9.750,00	1.9.1.3.99.00.03	multas e juros de mora - itbi	-49.266,82	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.03.00.03	sac/ppd-portador deficiencia	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	1.9.1.3.99.00.04	multas e juros de mora - iss	-67.581,14	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.03.00.04	peti-prog.errad.trab.infantil	25,00	25,00	30.000,00	29.975,00	1.9.1.9.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS				
1.7.6.1.03.00.05	agente jovem	23.473,17	162.660,33	78.000,00	-84.660,33	1.9.1.9.10.00.00	multas prev.legisl.sanitaria	7.559,78	47.101,47	0,00	-47.101,47
1.7.6.1.03.00.06	a.p.idoso	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	TOTAL	MULTAS E JUROS DE MORA	922.510,71	9.402.608,40	12.155.000,00	2.752.391,60
1.7.6.1.03.00.07	cappd	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES				
1.7.6.1.03.00.08	paif-porgr.atencao.integr.fami	0,00	6.000,00	72.000,00	66.000,00	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUICOES				
1.7.6.1.03.00.09	prot.bas.-acao social(ag.jovem)	0,00	60.791,25	0,00	-60.791,25	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUICOES				
1.7.6.1.03.00.14	prot.soc.esp.-peti jornada	2.320,00	18.940,00	0,00	-18.940,00	1.9.2.2.99.00.01	vale transporte	63.238,50	556.319,22	707.000,00	150.680,78
1.7.6.1.03.00.15	prot.esp.trab.infantil - bolsa	925,00	17.625,00	0,00	-17.625,00	1.9.2.2.99.00.02	vale refeicao	18.262,29	161.423,97	192.000,00	30.576,03
1.7.6.1.03.00.16	prot.esp.- pessoas deficientes	18.000,00	162.000,00	0,00	-162.000,00	1.9.2.2.99.00.03	cesta basica	30.637,08	357.697,19	468.000,00	110.302,81
1.7.6.1.03.00.17	pbf-serv.prot.social b.familia	110.712,87	201.018,87	0,00	-201.018,87	1.9.2.2.99.00.05	outras restituicos	5.154,90	166.698,35	1.000.000,00	833.301,65
1.7.6.1.03.00.18	pfmc-projeto sentinela	3.100,00	40.300,00	0,00	-40.300,00	1.9.2.2.99.00.06	cesta basica - saae	50.233,72	653.326,14	0,00	-653.326,14
1.7.6.1.99.00.00	OUTRAS TRANSF.DE CONV.DA UNIAO					1.9.2.2.99.00.07	cesta basica - urbes	8.650,70	113.176,96	0,00	-113.176,96
1.7.6.1.99.00.01	programa esporte solidario	0,00	48.259,49	0,00	-48.259,49	1.9.2.2.99.00.08	cesta basica - funserv	178,98	5.982,48	0,00	-5.982,48
1.7.6.2.00.00.00	TRANS. CONVENIO ESTADO DP ENTID					1.9.2.2.99.00.09	combustivel - urbes	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.00.00.15	fnas - protecao basica	21.088,75	192.178,25	284.000,00	91.821,75	TOTAL	INDENIZACOES E RESTITUICOES	176.356,17	2.014.624,31	2.367.000,00	352.375,69
1.7.6.2.00.00.16	fnas - protecao especial	65.051,25	238.401,25	234.000,00	-4.401,25	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA				
1.7.6.2.00.00.17	bpc	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	1.9.3.1.00.00.00	REC DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA				
1.7.6.2.00.00.18	nc-prog.transporte de alunos	98.568,00	795.024,00	850.000,00	54.976,00	1.9.3.1.11.00.00	receita da divida ativa-iptu	859.098,92	9.710.264,82	11.990.000,00	2.279.735,18
1.7.6.2.00.00.20	ncnb-consea	0,00	20.000,00	0,00	-20.000,00	1.9.3.1.13.00.00	receita da divida ativa-iss	161.094,66	1.933.260,10	1.715.000,00	-218.260,10
1.7.6.2.01.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS P/ SUS					1.9.3.1.99.00.00	rec.divida ativa out.tributos	7.575,87	87.140,80	225.000,00	137.859,20
1.7.6.2.01.00.01	programa diabetes	0,00	116.441,35	0,00	-116.441,35	TOTAL	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.027.769,45	11.730.665,72	13.930.000,00	2.199.334,28
1.7.6.2.02.00.00	TRANSF.CONV.DEST.PROGR. EDUCACAO					1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS				
1.7.6.2.02.00.01	programa acao cooperativa-pac	0,00	138.036,69	0,00	-138.036,69	1.9.9.0.00.00.01	visa zoonoses	335,00	10.552,62	48.000,00	37.447,38
1.7.6.2.99.00.00	OUTRAS TRANSF. CONVENIO ESTADO					1.9.9.0.00.00.02	receitas dos mercados	2.548,72	17.403,12	15.000,00	-2.403,12
1.7.6.2.99.00.01	projeto hortaliamento	0,00	0,00	0,00	0,00	1.9.9.0.00.00.03	faced	23.505,53	217.178,42	206.000,00	-11.178,42
1.7.6.2.99.00.05	daesp - depto.aeroviario do es	48.000,00	48.000,00	0,00	-48.000,00	1.9.9.0.00.00.04	fundo social de solidariedade	0,00	19.667,52	24.000,00	4.332,48
TOTAL	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	396.514,04	2.731.332,48	5.741.000,00	3.009.667,52	1.9.9.0.00.00.05	fundo mun.meio ambiente - fama	61.557,50	560.762,31	600.000,00	39.237,69
TOTAL	TRANSFERENCIAS CORRENTES	32.699.636,09	318.010.778,34	362.973.000,00	44.962.221,66	1.9.9.0.00.00.06	fundo municipal de transito	576.993,53	5.879.689,27	9.000.000,00	3.120.310,73
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					1.9.9.0.00.00.08	fdo.apoio desp.amador fadas	328,60	66.413,60	120.000,00	53.586,40
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA					1.9.9.0.00.00.09	fdo.munic.crianca adolescente	3.747,00	838.250,20	1.200.000,00	361.749,80
						1.9.9.0.00.00.11	concurso publico	0,00	11.515,00	15.000,00	3.485,00

SPPM		CONAM				
Prefeitura Municipal de Sorocaba						
DATA	27/12/2006	Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2006			Pagina	6
Receita	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca	
1.9.9.0.00.00.12	prog.garantia renda minima	0,00	237.596,35	0,00	-237.596,35	
1.9.9.0.00.00.13	fundacao procon - sp	0,00	53.297,16	0,00	-53.297,16	
1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS					
1.9.9.0.99.00.01	eventuais	85.034,32	628.765,23	700.000,00	71.234,77	
1.9.9.0.99.00.03	receitas a classificar	141,73	1.470.792,36	0,00	-1.470.792,36	
TOTAL	RECEITAS DIVERSAS	754.191,93	10.011.883,16	11.928.000,00	1.916.116,84	
TOTAL	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.880.828,26	33.159.781,59	40.380.000,00	7.220.218,41	
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	50.234.036,94	494.993.460,16	574.142.000,00	79.148.539,84	
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					
2.1.0.0.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO					
2.1.1.0.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS					
2.1.1.4.00.00.00	OPER.CRED.INTERNAS CONTRATUAIS					
2.1.1.4.05.00.00	OPER CRED INT PROG MOD ADM PUB					
2.1.1.4.05.00.01	opercao credito interna - pmat	0,00	0,00	4.400.000,00	4.400.000,00	
TOTAL	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	4.400.000,00	4.400.000,00	
TOTAL	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	4.400.000,00	4.400.000,00	
2.2.0.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS					
2.2.1.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS					
2.2.1.0.00.00.99	alienacao de bens moveis	0,00	11.302,00	10.000,00	-1.302,00	
TOTAL	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	11.302,00	10.000,00	-1.302,00	
2.2.2.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS					
2.2.2.0.00.00.99	alienacao de bens imoveis	1.467,17	7.966,07	10.000,00	2.033,93	
TOTAL	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1.467,17	7.966,07	10.000,00	2.033,93	
TOTAL	ALIENACAO DE BENS	1.467,17	19.268,07	20.000,00	731,93	
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	1.467,17	19.268,07	4.420.000,00	4.400.731,93	
9.0.0.0.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE					
9.7.0.0.00.00.00	DEDUCAO DAS TRANSF. CORRENTES					
9.7.2.0.00.00.00	DEDUCAO TRANSF. INTERGOVERNAM.					
9.7.2.1.00.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS UNIAO					
9.7.2.1.01.00.00	DED.RECEITA DE TRANSF.DA UNIAO					
9.7.2.1.01.02.00	ded.rec.p/form.fundef-fpm	-261.463,71	-3.120.190,10	-3.196.950,00	-76.759,90	
9.7.2.1.09.00.00	DED.RC.FOR.FUNDEF-OUT.TR.UNIAO					
9.7.2.1.09.01.00	ded.rec.p/form.fundef-1c 87/96	-24.848,61	-248.486,10	-532.800,00	-284.313,90	
9.7.2.2.00.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS ESTADO					
9.7.2.2.01.00.00	DED.REC.FORM.FUNDEF-TR.BSTADOS					
9.7.2.2.01.01.00	ded.rec.p/form.fundef-icms	-2.799.621,99	-22.696.600,20	-26.712.000,00	-4.015.399,80	
SPPM		CONAM				
Prefeitura Municipal de Sorocaba						
DATA	27/12/2006	Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 10 / 2006			Pagina	7
Receita	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca	
9.7.2.2.01.04.00	ded.rec.form.fundef-ipi export	-26.189,24	-213.134,75	-234.000,00	-20.865,25	
TOTAL	DEDUCAO TRANSF. INTERGOVERNAM.	-3.112.123,55	-26.278.411,15	-30.675.750,00	-4.397.338,85	
TOTAL	DEDUCAO DAS TRANSF. CORRENTES	-3.112.123,55	-26.278.411,15	-30.675.750,00	-4.397.338,85	
TOTAL	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-3.112.123,55	-26.278.411,15	-30.675.750,00	-4.397.338,85	
TOTAL GERAL DA RECEITA ORCAMENTARIA		47.123.380,56	468.734.317,08	547.886.250,00	79.151.932,92	

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 375/2006
(Dispõe sobre exoneração de cargo)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido o Sr. Giunior Grisólia, do cargo de Auxiliar Administrativo, à partir de 20 de dezembro de 2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Sorocaba, 20 de dezembro de 2006.

Pedro Dal Pian Flores
Diretor Geral

PORTARIA Nº 377/2006
(Dispõe sobre exoneração de cargo)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido o Sr. Oduvaldo Salerno, do cargo de Motorista, à partir de 26 de dezembro de 2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Sorocaba, 26 de dezembro de 2006.

Pedro Dal Pian Flores
Diretor Geral

URBES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social

PORTARIA Nº 024/2006

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA, por seu Diretor Presidente RENATO GIANOLLA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no § 6º do Art. 39 da C.F., e conforme a Instrução nº. 02 do T.C., publica os valores das remunerações dos cargos e empregos públicos como segue:

RELAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

Cargo	Salário	Cargo	Salário
	R\$ 1.928,78	Encarregado do Setor de Transporte Coletivo	R\$ 2.931,83
	R\$ 3.429,91	Encarregado do Setor Financeiro	R\$ 2.931,83
Principal	R\$ 1.514,76	Encarregado do Setor Fiscalização de Obras	R\$ 2.931,83
Subalterno	R\$ 608,95	Encarregado do Setor Manutenção e Próprios	R\$ 2.931,83
Administrativo	R\$ 1.514,76	Encarregado do Setor Planejamento	R\$ 2.931,83
de Comunicação	R\$ 3.928,14	Encarregado do Setor Proces. de Infrações de Trânsito	R\$ 2.931,83
Jurídico	R\$ 1.514,76	Fiscal de Transporte Coletivos	R\$ 1.057,92
Operacional	R\$ 1.514,76	Fiscal de Transporte Especial	R\$ 1.057,92
Planejamento	R\$ 1.514,76	Gerente Administrativo e Financeiro	R\$ 3.928,14
Secret. Exped.	R\$ 1.713,06	Gerente Comercial	R\$ 3.928,14
Administrativo II	R\$ 782,68	Gerente de Comercialização e Custos	R\$ 3.928,14
Administrativo III	R\$ 1.037,19	Gerente de Controladoria	R\$ 3.928,14
Supervisor Sanitário	R\$ 782,68	Gerente de Fiscalização de Transporte Urbano	R\$ 3.928,14
Laboratório	R\$ 1.514,76	Gerente de Fiscalização e Obras	R\$ 3.928,14
	R\$ 782,68	Gerente de Obras	R\$ 3.928,14
Tele Rádio	R\$ 1.037,19	Gerente de Pavimentação	R\$ 3.928,14
Administrativo Financeiro	R\$ 5.005,13	Gerente de Serviços	R\$ 3.928,14
Assistente	R\$ 9.000,00	Gerente Jurídico	R\$ 3.928,14
Supervisor Obras	R\$ 5.005,13	Inspetor Pavimentação	R\$ 1.514,76
Supervisor Transporte Urbano	R\$ 5.005,13	Mestre II	R\$ 1.122,86
Supervisor de Setor Progr.e Desenv.Operacional	R\$ 2.931,83	Motorista	R\$ 925,22
Supervisor de Setor Recursos Humanos	R\$ 2.931,83	Operadora 118	R\$ 1.037,19
Supervisor de Setor Remuneração e Custos	R\$ 2.931,83	Pedreiro	R\$ 774,10
Supervisor de Setor Tratamento e Residuo	R\$ 2.931,83	Pintor	R\$ 774,10
Supervisor do Setor Administrativo	R\$ 2.931,83	Secretária Executiva	R\$ 1.514,76
Supervisor do Setor Contabilidade	R\$ 2.931,83	Servente	R\$ 632,60
Supervisor do Setor de Comercialização e Marketing	R\$ 2.931,83	Supervisor Administrativo	R\$ 1.791,65
Supervisor do Setor de Informações e Estatísticas	R\$ 2.931,83	Supervisor de Fiscalização	R\$ 1.742,16
Supervisor do Setor de Infrações e de Terminais	R\$ 2.931,83	Suporte de Caixa	R\$ 1.037,19
Supervisor do Setor de Patrimônio	R\$ 2.931,83	Técnico de Agrimensura	R\$ 1.791,65
Supervisor do Setor de TÁxi e Transporte	R\$ 2.931,83	Telefonista	R\$ 847,47

Sorocaba, 27 de Dezembro de 2006.

RENATO GIANOLLA
Diretor Presidente - URBES

OBRAS

Recuperação paisagística

Obras de paisagismo na cidade buscam mais qualidade de vida à população

A Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana (Seobe) finalizou as intervenções nos taludes da avenida Dom Aguirre, nas proximidades da linha férrea. As melhorias integram o programa de recuperação paisagística da Administração Municipal que, em 2006, revitalizou e construiu novas praças e áreas de lazer, além de obras de paisagismo e arborização em ruas e avenidas.

As modificações paisagísticas têm base nos conceitos de "Cidade Saudável" e "Cidade Educadora", para valorizar o espaço urbano e oferecer mais qualidade de vida à população.

As obras do sistema viário para asfalto, recapeamento e duplicação de ruas e avenidas incluíram intervenções paisa-

Zaqueu Proença / Secom



gísticas, em canteiros centrais e calçadas. Isto ocorreu, por exemplo, nas avenidas Camilo Júlio, Sorocaba, Americana, Sandro Mendes, Conde Zepelin, Dom Aguirre, Washington Luiz, Bento Mascarenhas Jequitinhonha, Votu-

poranga e Independência.

Já a primeira fase do plano de arborização da cidade desenvolve o plantio de 600 mudas, nas ruas Cel. Nogueira Padilha, Paula Souza, Aparecida e as avenidas Eugênio Salerno e Juscelino Kubits-

chek, na região central, nas ruas Artur Gonçalves e Belo Horizonte, na Vila Helena, e Terêncio Costa Dias, no Pq. Santa Isabel.

As árvores utilizadas no programa foram escolhidas por terem altura entre dois e qua-

tro metros e raízes sem expansão lateral, o que evita danos em calçadas e na rede elétrica. Elas pertencem a diferentes espécies, como a murta, resada banca e lilás, aroeira mole e ligustro, e palmeiras dos tipos jerivá, areca e dypsis.



HISTÓRIA FERROVIÁRIA - A locomotiva nº 58, que retornou à cidade na última sexta-feira (22), e está instalada na Estação Paula Souza (atrás do Colégio Santa Escolástica), terá sua história contada nas visitadas monitoradas. É o que pretende a Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cultura (Secult). A atividade, em estudos pelos técnicos da Cultura, vai ao encontro do conceito Cidade Educadora, encampado nesta Administração. A locomotiva remonta ao início da história da ferrovia em Sorocaba e, paralelamente, ao próprio início da industrialização da economia local, a partir do final do século 19.

NOTAS

Dívida Ativa e SAM fecham no dia 29

A Secretaria Municipal de Finanças lembra aos munícipes que a Central de Atendimento da Dívida Ativa e Cobrança, que funciona na rua Dr. Álvaro Soares, 431, no centro, e a Sala de Atendimento ao Muniícipe (SAM), localizada no andar térreo do Paço Municipal, encerram suas atividades de atendimento ao público às 16h desta quinta-feira (28), retomando as atividades no dia 2 de janeiro. O fechamento desses órgãos municipais deve-se à necessidade de execução de trabalho interno. Informações podem ser obtidas nos telefones 3331.7030 (Dívida Ativa) e 3238.2604 (SAM).

Vacina obrigatória aos turistas

Quem for aproveitar as férias na Bahia deve procurar uma unidade de saúde para se vacinar contra o sarampo. A recomendação é da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, devido ao registro de dez casos da doença no Estado da Bahia no mês passado.

Em Sorocaba, a vacina contra a doença fica disponível nos atendimentos de rotina de todos os 27 Centros de Saúde da cidade, de segunda a sexta-feira, e uma dose da vacina deve ser tomada 15 dias antes da viagem. As únicas restrições da indicação são para as gestantes e pessoas alérgicas a ovo.